



# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## Relatório de Gestão do Exercício de 2021

1

Salvador, Bahia.

Março de 2022.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 1ª REGIÃO

#### Relatório de Gestão do Exercício de 2021

Relatório de Gestão do exercício de **2021**, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **Instrução Normativa TCU nº 84/2020** de 24 de abril de 2020, da **Decisão Normativa TCU nº 187/2020** de 9 de setembro de 2020, bem como de orientações da **Instrução Normativa COFEM nº 010/2020**, de 20 de julho de 2020.

2

Salvador, Bahia

Março de 2022



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

C.E	Conselheira (o) Efetiva (o)
C.S	Conselheira (o) Suplente
CDC	Comissão de Divulgação e Comunicação
CEF	Caixa Econômica Federal
CEP	Comissão de Ética Profissional
CFAP	Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional
CF-E	Conselheira (o) Federal - Efetiva
CFR	Comissão de Fiscalização de Registro
CLN	Comissão de Legislação e Normas
COFEM	Conselho Federal de Museologia
COFEP	Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional
COREM 1R	Conselho Regional de Museologia da Primeira Região
COVID-19	Doença do Coronavírus do ano de 2019
CTC	Comissão de Tomada de Contas
TCU	Tribunal de Contas da União
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFS	Universidade Federal de Sergipe



# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## SUMÁRIO

	<b>MENSAGEM DA DIRIGENTE MÁXIMA DA UNIDADE</b>	<b>6</b>
<b>1</b>	<b>VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO</b>	<b>10</b>
1.a	Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão	10
1.b	Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos	12
1.c	Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (Conselhos ou Comitês de governança, entre outros)	14
1.d	Modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	24
1.e	Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização	25
<b>2</b>	<b>RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS</b>	<b>26</b>
2.a	Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões	26
2.b	Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	28
2.c	As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas	28
2.d	Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade	29
<b>3</b>	<b>GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO</b>	<b>29</b>
3.a	Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão	29
3.b	Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual	30
<b>4</b>	<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS</b>	<b>52</b>
4.a	Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício	53



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

4.b	Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício	54
4.c	Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos	55
4.d	Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra	55
4.e	Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas	55
<b>5.</b>	<b>ANEXOS, APÊNDICES E LINKS</b>	<b>56</b>
5.a	Rol de responsáveis – Exercício 2021	56
5.b	Demonstrativos contábeis	58
5.c	Parecer de Colegiado	77
5.d	Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC	80



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### MENSAGEM DA DIRIGENTE MÁXIMA DA UNIDADE

Este relatório visa apresentar as atividades e a prestação de contas do Conselho Regional de Museologia da Primeira Região – COREM 1R, no exercício do ano de 2021, em atendimento ao disposto no Art. 70º da Constituição Federal, nas Decisões, Portarias e Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas orientações do Conselho Federal de Museologia (COFEM).

A gestão eleita no final do ano de 2019 para posse até 2022, buscou pôr em ação e desenvolvimento as demandas e ajustes necessários que foram apresentadas para o ano de 2021, bem como das atividades concernentes a esta.

O ano de 2021 permaneceu com resquícios da pandemia que assolou o mundo (COVID-19). Com isso, várias das limitações impostas pelo ano atípico de 2020 permanecem até o presente momento (2022), referente à Pandemia do Corona Vírus Disease - Doença do Coronavírus do ano de 2019 (COVID-19), que teve como requisito de prevenção máxima o distanciamento social, implicando a implementação e desenvolvimento dos trabalhos de forma remota. Forma essa que ainda está em vigência, também. Pois, muitos espaços culturais, sociais, acadêmicos e etc. não conseguiram ainda, retomar de forma segura suas atividades presenciais. Fator que é previsto para este ano de 2022.

Durante o ano de 2021, tivemos alguns percalços no contexto gestão, no entanto outros bons também aconteceram, um equilíbrio por se dizer. Infelizmente tivemos a saída da Conselheira Lucimery Ribeiro de Souza, que solicitou desligamento de seu cargo em setembro de 2021. Ficamos assim com mais uma vacância, algo que percebemos é muito corriqueiro nos COREMs, de uma forma geral. No entanto, houve a realização de novo processo eleitoral para suprir tanto essa como outras vacâncias já existentes e também para a renovação de 1/3 do Plenário. E, com isso, o processo foi bastante positivo, restando somente uma vaga não preenchida.

Nos últimos meses do ano, vários Conselheiros e Conselheiras solicitaram desligamento de seus cargos, alguns dos quais integrantes da atual Diretoria. Desse

6



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

modo, as vagas já foram incorporadas no processo eleitoral, grande parte preenchidas, o que garante a continuidade de gestão e o processo de trabalho.

No contexto de dificuldades relativas à implementação da gestão, os maiores problemas que tivemos realmente foram de cunho executável. Fator esse explicado por vários motivos, onde, um deles é que três dos conselheiros efetivos estão cursando doutorado, e desta forma, algumas das atividades que deveriam ter sido postas em ação foram comprometidas por conta de falta de tempo, todos trabalham e estudam. Ficando desta forma apenas com tempo para desenvolvimento das ações do conselho o fim de semana e a noite. E, algumas atividades não tiveram como ser desenvolvidas, a exemplo de notificações por via de ligações para museus e estabelecimentos que tem como mão de obra de funcionamento museólogos, a forma virtual tão presente neste período não foi tão bem utilizada, talvez pelo cansaço deste meio, ou, por muitas demandas pessoais em si, e o esgotamento psicológico relatado pelos conselheiros, onde a pressão profissional imperou, causando excessos de trabalhos, sobrecarregando o tempo livre, e, desta forma comprometendo as atividades do Conselho.

Ainda em relação ao momento pandêmico, o COREM 1R implantou o site institucional, finalmente publicado em setembro, o que enriqueceu o diálogo com as outras plataformas de informação do Conselho (Grupos de E-mail, Instagram e Facebook), atenuando desta forma a carência anterior de informações referentes a este Conselho e suas atividades no período anterior desta gestão. Assim, visamos atender ao que define a Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – partilhando e divulgando as ações, atividades e eventos promovidos pelo Conselho junto aos registrados e à sociedade. Trabalhamos da melhor forma possível e cabível, dentro de nossas capacidades e tempo disponível.

Em relação às contas deste Conselho, em 2021 registrados um gasto superior à Receita, contudo, aspecto justificado devido a várias ações necessárias que tivemos que realizar, como a compra de equipamentos, armários arquivos, utilizando o recurso que havia em caixa. Com isso, apesar dos gastos maiores registrados, obtivemos ganhos organizacionais e, principalmente, no tocante à guarda e gestão dos documentos do



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Conselho, aspecto essencial. Por um lapso da Diretoria, não foram pagas duas cotas parte devidas ao COFEM em 2021, aspecto que deverá ser sanado pela gestão seguinte. Quanto aos processos de organização da sala em que se situa a sede do Conselho, efetivamos a compra de quatro (04) armários arquivo, e fizemos o descarte de dois (02) que estavam enferrujados, empenados e quebrados, causando perigo a quem os manuseasse. Também efetivamos a compra de um armário para o bebedouro de água que ficava acima de uma cadeira quebrada. Itens de escritório foram adquiridos, assim como, capas para as cédulas de identidade profissional. Este último ponto foi percebido a carência após vários registrados relatarem que suas cédulas eram recebidas com amasso por conta da falta de zelo dos entregadores.

Em reuniões durante o ano de 2020, foram propostos planos para tecer diálogos com algumas universidades que possuem cursos de Museologia nas regiões Norte e Nordeste – UFBA, UFRB, UFS, UFPE, UFPI, UFPA – áreas de jurisdição deste Regional. Algumas das propostas foram realizadas pontualmente, por meio de convites que atendemos à medida que chegaram à Diretoria, os planos tecidos na gestão de 2021 permanecem como pontos a serem desenvolvidos no ano de 2022.

O grande desafio do COREM 1R ainda é, o de continuar o processo de reaproximação junto aos museólogos (as), visando a consecução de seus objetivos institucionais, bem como despertando maior interesse dos profissionais para se engajarem no COREM, para o completo preenchimento das vagas em vacância e a reconstrução da autarquia. Assim, temos buscado marcar maior presença junto à classe, incorporando novos integrantes e ampliando nossas ações.

As bases fundamentais para este processo já foram lançadas e estão em implementação em diferentes frentes de atuação. Até o presente momento, temos avançado na resolução de diversos problemas crônicos, agravados com a incorporação da 6ª Região à 1ª, processo sacramentado pela Resolução COFEM nº 29/2019, que ampliou consideravelmente a jurisdição deste Conselho, implicando na incorporação de grande parte dos estados da região Norte, que tem demandado inúmeros esforços para ampliar a capilaridade junto à sociedade em locais distantes da sede.

8



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

O 2º Webinário do COREM 1R foi uma mostra do que foi relatado no primeiro, que o evento seria constante, uma forma de trabalhar o diálogo dos COREMs com a profissão e as universidades. O amálgama que estava faltando para unir as universidades, os profissionais e a profissão de museólogo.

Superando todas essas dificuldades narradas, vencendo obstáculos, ganhando confiança, tendo mais diálogos com os museólogos e cumprindo nossa promessa de entregar o máximo de cédulas possíveis (mais de 120) apresentamos este Relatório, em atenção às obrigações junto aos órgãos de autoridade e como prestação pelo que desenvolvemos.

O lançamento do site do Conselho foi um dos nossos ápices de gestão, bem como da eleição da nova gestão que se fez necessária. Exatamente por conta da carência de tempo dos conselheiros que estavam à frente (Genivalda, Talita, Rita e Roberto), deixando assim o legado do COREM 1R em tão boas mãos, quiçá superior, à nova gestão, composta por pessoas com tanto afinco, zelo e desejo de que este conselho prospere e supere ao máximo o que foi feito até aqui.

Para 2022, desejamos à nova gestão que tenham disposição e vontade de seguir o caminho da resolução dos problemas ainda existentes, e efetivar a resolução destes reiterando ativar e exercer a fiscalização do exercício da profissão de museólogo(a), em consonância com as suas prerrogativas legais e com as melhores práticas de governança e gestão públicas. Contamos com a colaboração e envolvimento das(os) museólogas(os), pois o futuro deste Conselho depende de cada um(a) de nós.



**Genivalda Cândido da Silva**

Museóloga (COREM 1R 0414-I)

Presidente do COREM 1ª Região (2020-2021)



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### 1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Neste capítulo, serão apresentadas as informações que identificam a unidade prestadora da conta (Missão e Visão), a estrutura organizacional, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios.

#### 1.a) Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão

O Conselho Regional de Museologia 1ª Região (COREM 1R), com sede e fórum na cidade de Salvador e jurisdição nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe, consoante a Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985, é uma autarquia de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O COREM 1ª Região tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo(a), entre outras competências. Este conselho de classe exerce ação deliberativa, administrativa, normativa, contenciosa e disciplinar. Subordina-se ao Conselho Federal de Museologia – COFEM e funciona em caráter permanente, reunindo-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais.

O Plenário do COREM 1R é constituído por 6 membros efetivos e 6 suplentes, profissionais regularmente registrados, eleitos na forma prevista em Regimento Interno. Os conselheiros organizam-se na Diretoria e em Comissões, não estando sujeitos a nenhuma espécie de remuneração.

Além de desempenhar suas funções como órgão de classe, o COREM 1R empenha-se em defender a boa prática museológica, o exercício profissional ético, bem como desenvolve atividades que visam à integração de todos os profissionais que atuam nos museus e com o patrimônio.

O Conselho está registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 15.236.581/0001-32 e está sediado na cidade de Salvador – BA.



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### **Identificação da Entidade**

Denominação completa: Conselho Regional de Museologia 1ª Região

Abreviação: COREM 1ª REGIÃO – COREM 1R

Natureza Jurídica: Autarquia Federal - CNPJ 15.236.581/0001-32

Atividades Principais: Fiscalização do exercício profissional de Museólogo/Código:  
9412-0/00

Endereços eletrônicos: [corem1r@gmail.com](mailto:corem1r@gmail.com); [tesourariacorem1r@gmail.com](mailto:tesourariacorem1r@gmail.com);  
[secretariacorem1r@gmail.com](mailto:secretariacorem1r@gmail.com);

Página na internet: [www.corem1r.org.br](http://www.corem1r.org.br)

Sede: Travessa D'Ajuda, nº 38 - Edifício Sul América - Sala 806, Centro – Salvador –  
Bahia - CEP: 40.020-030.

### **Missão**

O COREM 1R tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício profissional de museólogos(as) e entidades que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, em sua área de jurisdição, defendendo a profissão e a sociedade por meio de sua ação institucional a favor do exercício ético e profissional das atividades museológicas.

11

### **Visão**

Ser um conselho de referência na defesa da sociedade por meio da fiscalização e orientação do exercício profissional da Museologia.

### **Valores**

- Excelência no atendimento
- Valorização profissional
- Comprometimento com os resultados organizacionais
- Iniciativa e Criatividade
- Credibilidade



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

- Valorização dos colaboradores
- Ética e legalidade
- Transparência e publicidade
- Respeito à diversidade
- Sustentabilidade
- Inovação
- Acessibilidade

<b>1.b)</b>	<b>Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos</b>
-------------	---

a) Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984 – “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.”  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7287.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7287.htm));

b) Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 – “Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.”

(<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91775-15-outubro-1985-441776-publicacaooriginal-1-pe.html>)

c) Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região.  
(<https://corem1r.org.br/regimento/>);

d) Resoluções, portarias, instruções normativas e outras deliberações do Conselho Federal de Museologia (<https://cofem.org.br/legislacao/>);

e) Normativas aos Conselhos de Classe publicadas pelo TCU.

A criação dos Conselhos Regionais de Museologia (COREM's) está consignada no Art. 6º da Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984, na condição de órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

O Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985 estabeleceu que os COREM's, fazendo parte do Sistema COFEM/COREM's constituem, em seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira (Art. 6º §1).

Os documentos normativos (Resoluções, Portarias e Instruções Normativas) são publicados pelo Conselho Federal de Museologia e aplicados pelo Sistem COFEM/COREMs. As competências legais dos Conselhos Regionais de Museologia estão estabelecidas no Art. 8º da Lei nº 7.287 e complementadas pelo Art. 16º do Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985:

- I - efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;
- II - julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações deste Decreto;
- III - fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem assim enviar às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência;
- IV - publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;
- V - elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;
- VI - apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;
- VII - admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nos itens anteriores deste artigo;
- VIII - julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;
- IX - eleger, dentre os membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o seu VicePresidente;
- X - elaborar a proposta de seu Regimento, bem assim as alterações, submetendo-as à aprovação do Conselho Federal;
- XI - deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

XII - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

XIII - autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, e demais disposições legais pertinentes;

XIV - arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias referentes à sua participação legal.

O COREM atua igualmente em consonância com a Lei nº 11.904, de 14/01/2009 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11904.htm)) que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências e que estabelece no §1º do Art. 8º, “A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984”.

14

	<b>1.c) Organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (Conselhos ou Comitês de governança, entre outros)</b>
--	---

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 1ª REGIÃO é composto pelo Plenário como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário. Como órgãos de apoio técnico, atualmente possui somente assessoria contábil.



# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985



## ÓRGÃO NORMATIVO E DELIBERATIVO

PLENÁRIO

## ÓRGÃO EXECUTIVO

DIRETORIA

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

DIRETOR(A) TESOUREIRO(A)

DIRETOR(A) SECRETÁRIO(A)

## ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)

Comissão de Tomada de Contas (CTC)

Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC)

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)

Comissão de Legislação e Normas (CLN)

Comissão de Ética Profissional (CEP)

## ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO

Assessoria Jurídica

Assessoria contábil e financeira

15



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### A. Órgão Normativo e Deliberativo

O Plenário, órgão normativo e deliberativo superior do COREM 1R, é composto pelos membros efetivos e respectivos suplentes. Apenas os membros efetivos presentes às reuniões têm direito ao voto.

#### A.1 Plenário

Constituído por Conselheiros efetivos e suplentes, eleitos pelos museólogos, com mandato de três (3) anos, o COREM 1ª REGIÃO é composto pelo Plenário como órgão normativo e deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo e de apoio ao Plenário.

#### Composição do Plenário do COREM 1R em 2021

Conselheira(o)	Nº de Registro	Cargo	Mandato	Comissão
Genivalda Cândido da Silva	0414-I	Efetiva Presidente	2020-2022	CLN
Heyse Souza de Oliveira	0412-I	Suplente	2021-2023	CTC; CDC
Lucimery Ribeiro de Souza	0490-I	Suplente	2020-2022	CDC; CEP
Maíra Santana Airoza	0489-I	Suplente	2020-2021	COFEP
Renata Sandrelly da Silva	0564-I	Suplente	2020-2021	CTC; CFAP
Rita Maria Andrade Silva	0073-I	Efetiva Secretária	2019-2021	-
Roselia Adriana Barbosa da Rocha	0395-I	Suplente	2020-2021	CTC
Roberto Fernandes dos Santos Junior	0512-I	Efetivo Vice-Presidente	2020-2022	CFAP; COFEP
Saulo Moreno Rocha	0510-I	Efetivo	2020-2022	CDC; CFAP
Talita Veiga Gomes	0398-I	Efetivo Tesoureira	2020-2021	COFEP

16

Compete ao Plenário, conforme o Regimento Interno do COREM 1R:

Ed. Comercial Condomínio Sul América - Travessa da Ajuda, nº 38, Sala 806 – Centro - Salvador/BA: 40020-030

E-mail: presidencia@corem1r.org.br | secretaria@corem1r.org.br | contato@corem1r.org.br

Site: www.corem1r.org.br/



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

I – Julgar e decidir sobre: a) representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações relativas à profissão; b) infrações à legislação vigente cuja competência não seja de sua alçada, encaminhando-as ao Conselho Federal de Museologia (COFEM) na forma de relatório documentado sobre fatos apurados; c) licenciamento, penalidades, suspensão e cassação de profissional; d) cancelamento e reintegração ao exercício profissional; II- Appreciar e aprovar: a) solicitação de registro no Conselho e expedição da cédula de identidade profissional; b) a adoção de todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita que envolve a arrecadação de anuidades, multas, taxas e emolumentos, encaminhando ao COFEM as importâncias referentes à sua participação legal (cota parte); c) infrações à legislação vigente cuja competência não seja de sua alçada, enviando ao Conselho Federal de Museologia (COFEM) relatório documentado sobre fatos apurados; d) o relatório anual da Diretoria do Conselho; e) os balancetes semestrais de receita e despesas e os balanços do exercício, e pareceres da Comissão de Tomada de Contas, submetendo-os ao COFEM; f) a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais; g) o quadro de pessoal, criação de cargos e funções, fixação de salários e gratificações e autorizar a execução de serviços especiais, mediante proposta da Diretoria; h) a publicação, periodicamente, de atos oficiais incluindo a relação dos registros de pessoas físicas e jurídicas; i) a criação de Delegacias Regionais na área de sua jurisdição e supervisionar suas atividades; j) a criação e a extinção de comissões temporárias e grupos de trabalho. III – Deliberar sobre a fiscalização do exercício profissional: a) impedindo e punindo as infrações à legislação que regulamenta a profissão; b) enviar às autoridades competentes relatório documentado sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência. IV – Deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo; V – Propor ao Conselho Federal de Museologia emendas ou alterações à legislação vigente que regula o exercício da profissão, assim como a elaboração ou emendas de outras leis referentes à Museologia; VI – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno, submetendo-o ao exame e aprovação do Conselho Federal de Museologia; VII – Julgar os títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo; VIII – Eleger, dentre os Conselheiros Efetivos do COREM 1ª Região, por maioria absoluta, o seu Presidente; IX – Homologar a nomeação dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, com cargos previamente definidos, respeitando os critérios já estabelecidos por meio de

17



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Portaria que orienta o processo eleitoral; X – Julgar as transgressões de natureza ética; XI – Homologar, referendar e anular atos da diretoria; XII – Autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, observada a legislação vigente e demais disposições legais pertinentes. XIII – Admitir a colaboração das Associações de Museologia. XIV – Deliberar sobre casos conflitivos ou omissos neste Regimento;

### A2. Diretoria

A Diretoria é o Órgão Executivo e de apoio ao Plenário do COREM 1ª REGIÃO, composto por 04 (quatro) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor(a) Secretária(o) e Diretor(a) Tesoureira(o), cabível a reeleição. A diretoria para exercício em 2021 foi eleita e nomeada em 7 de fevereiro de 2020.

### Composição da Diretoria em 2021

**Presidente.** Titular: Genivalda Cândido da Silva - COREM 1R 0414-I, Conselheira Efetiva, 2020-2022.

O Presidente do COREM é o seu responsável administrativo e financeiro, inclusive pela prestação de contas, perante o Conselho Federal, devendo, ainda, dirigir as atividades do COREM - 1ª Região e supervisionar a ação das Delegacias Regionais e Representações Setoriais, entre outras demandas de caráter decisório.

**Vice Presidente.** Titular: Roberto Fernandes dos Santos Junior; COREM 1R 512 – I, Conselheiro Efetivo, 2019-2021.

Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições, como Conselheiro, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e colaborar com o mesmo em todas as tarefas e atribuições, sempre que solicitado

**Tesoureira.** Titular: Talita Veiga Gomes COREM 1R 0398 -I Conselheira Efetiva, 2020-2022.

Incube ao tesoureiro, além da gestão financeira constante das normas de contabilidade pública e das funções inerentes ao seu cargo de Conselheiro



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

**Secretária.** Titular: Rita Maria Andrade da Silva COREM 1R 073.I, Conselheira Efetiva, 2019-2021.

Além das funções inerentes ao cargo de Conselheiro, secretariar todas as reuniões e assembleias elaborando seus atos preparatórios, a suas atas, providenciando sua respectiva divulgação; dirigir e fiscalizar os serviços da Secretária e manter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos do Conselho.

Durante esse exercício (2021) foram realizadas assembleias, para discussão de diretrizes e estratégias visando a sua reestruturação e encontros com as comissões para realização de atividades presenciais e virtuais: como organização de documentos e pastas, pesquisas em arquivos e manutenção de higienização da sala a cada três meses. As atividades, o atendimento rotineiro aos profissionais recém-formados que buscam o Conselho para realização do registro profissional acontece sempre de forma virtual. A entrega da documentação é realizada de duas formas: virtual em pdf com documentação devidamente registrado em cartório e enviados a sede. A conferência do material é feita pela Diretoria.

19

### **A.3 Órgãos de apoio ao plenário e à diretoria**

#### **A.3.1 Comissões permanentes**

##### **A.3.1.1 Comissão de Tomada de Contas (CTC)**

Coordenadora: Roselia Adriana Rocha

Vice-coordenadora: Heyse Souza de Oliveira

Secretária: Renata Sandrelly da Silva

Compete à CTC, conforme Regimento Interno do COREM 1r:

I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM 1R; II –



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

apreciar matéria financeira e de repercussão financeira; III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário; IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições; V – assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM 1R, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

### A.3.1.2 Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC)

Coordenador: Saulo Moreno Rocha

Vice-coordenadora: Lucimery Ribeiro de Souza (até julho/2021)

Secretária: Heyse Souza de Oliveira (a partir de setembro/2021)

Compete à CDC, conforme o Regimento do COREM 1r:

I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias; II – manter atualizados o site e as diferentes redes sociais do COREM 1R; III – articular e divulgar, com as diferentes mídias, informações técnicas inerentes à prática museal, bem como questões, notícias e documentos de interesse da categoria; IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional; V – propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREM aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

20



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### **A.3.1.3 Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP)**

Coordenador: Roberto Fernandes dos Santos Junior

Vice-coordenadora: Renata Sandrelly da Silva

Secretário: Saulo Moreno Rocha

Compete à CFAP, conforme Regimento do COREM 1R:

I – analisar as questões relacionadas à formação e atribuições profissionais em sua Região, emitindo parecer quando solicitado; II – manter atualizada a relação dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Museologia, que se encontram na respectiva jurisdição do COREM 1R; III – solicitar aos cursos de graduação em Museologia que, a cada colação de grau, encaminhem relação dos egressos; IV – solicitar aos cursos de mestrado e doutorado em Museologia que forneçam a relação de egressos; V – analisar os currículos e definir as especificações técnicas da profissão e das incompatibilidades com outras profissões; VI – auxiliar na implementação da Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT); VII – organizar e realizar seminários, cursos, simpósios e outros relativos ao campo da Museologia; VIII – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão.

21

### **A.3.1.4 Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP)**

Coordenadora: Talita Veiga Gomes

Vice-Coordenador: Roberto Fernandes dos Santos Junior

Secretária: Maíra Santana Airoza

Compete à COFEP, conforme Regimento Interno do COREM 1R:

I – propor atos normativos, referentes à fiscalização; II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

fiscalização; III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização; IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM 1R, bem como junto a órgãos externos quando necessário, com o aval da Diretoria; V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM 1R.

### A.3.1.5 Comissão de Ética Profissional (CEP)

Coordenadora: Lucimery Ribeiro de Souza

Vice-Coordenadora: Heyse Souza de Oliveira

Secretária: Rosélia Adriana Barbosa da Rocha

Compete à CEP, conforme Regimento do COREM 1R:

I – analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário; II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos museólogos; III – propor as penalidades a serem aplicadas conforme o Código de Ética do Profissional Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM 1R.

22

### A.3.1.6 Comissão de Legislação e Normas (CLN)

Coordenadora: Genivalda Cândido da Silva

Vice-Coordenador: Saulo Moreno Rocha

Secretário: Roberto Fernandes dos Santos Junior

Compete à CLN, conforme o Regimento do COREM 1R:

I – por solicitação da Diretoria, preparar Portarias e Instruções Normativas, sempre em acordo com a legislação profissional; II – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

1R; III – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM 1R, após ouvida a Assessoria Técnica, quando couber; IV – opinar nos processos que justifiquem as medidas de sindicância, inquérito ou intervenção da autonomia do Conselho. V - propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão; VI – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta a profissão; VII – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão; VIII – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

### A.4 Órgãos de Apoio Técnico

Os Assessores Técnicos terão seu vínculo profissional com o COREM estabelecido de conformidade com as normas legais, podendo ser contratados como prestadores de serviços, como autônomos ou empresas, sem vínculo empregatício, regidos pelo contrato a ser assinado entre as partes, obedecido os ditames da legislação vigente.

#### A.4.1 Assessoria Contábil

##### **Expert Conselhos, Consultorias e Treinamentos Ltda.**

Responsável: Roberval Nóbrega Evangelista – CRC/BA/PE n.º 028596/O-0

Endereço: Salvador – Bahia

Endereço eletrônico: [robervalnobrega2@yahoo.com.br](mailto:robervalnobrega2@yahoo.com.br)

Compete à Assessoria Contábil e Financeira coordenar e orientar todos os assuntos referentes à gestão financeira do COREM, executando outras tarefas pertinentes, tais como:

§ 1º - a elaboração anual da proposta orçamentária do COREM, inclusive o controle dos saldos e propostas de medidas afins;



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

§ 2º - a preparação dos balancetes, das prestações de contas e do balanço do COREM;

§ 3º - auxiliar o Tesoureiro na preparação de Relatórios exigidos pela legislação vigente;

§4º - exercer outras atribuições de natureza contábil, orçamentária e financeira, por determinação do Presidente do COREM.

	<b>1.d)</b>	<b>Modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.</b>
--	-------------	---

O modelo de negócio e o valor gerado pelos Conselhos Regionais de Museologia se caracterizam pelos serviços prestados à sociedade, em alinhamento com as normativas do Sistema COFEM/COREM's e o ordenamento jurídico nacional, considerando que o diálogo e o alinhamento de ações entre o Conselho Federal e o Regional visam à garantia de que serviços e atividades técnicas de Museologia sejam prestados à sociedade por profissionais legal e tecnicamente habilitados.

Por meio de sua ação orientadora e fiscalizadora, o Conselho disciplina a ação de profissionais, garantindo a valorização das competências profissionais do museólogo, para uma prática pautada na ética em benefício da preservação e comunicação do Patrimônio Histórico-Cultural e da sociedade brasileira. O propósito do Conselho é focar em resultados para cidadãos e usuários dos serviços.

Nos últimos anos, o trabalho de reestruturação do COREM 1R esteve focado na reorganização e no reposicionamento do Conselho junto aos profissionais e à sociedade. Para tanto, foram essenciais ações de gestão documental e da informação, visando a recuperação da informação e a agilidade na prestação dos serviços; criação de canais de comunicação, que impulsionaram a presença social do COREM, bem como o lançamento do site institucional, instrumento fundamental para a transparência e acesso à



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

informação; a recuperação de débitos e a regularização de profissionais e instituições; o atendimento às demandas por registros, licenças, desligamentos, transferências e emissão de Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT) que, apesar do contexto pandêmico, não foram pausadas e foram devidamente cumpridas; a realização de eventos, como o Webinar COREM 1R, reunindo profissionais, conselhos e sociedade para debater aspectos importantes à prática museológica em tempos pandêmicos.

Os resultados dessas ações já estão sendo sentidos, como o aumento da arrecadação, no número de profissionais adimplentes e na ampliação de oportunidades de trabalho para profissionais. A Diretoria vem se empenhando para manter um modelo de negócios sustentável e que garanta que a sociedade seja devidamente atendida.

	<b>1.e) Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização</b>
--	---

25

O ano de 2021 foi marcado pela continuidade da pandemia de Covid-19, que impactou enorme e significativamente toda a sociedade brasileira e o mundo inteiro, mesmo de forma menos ativa. Os seus efeitos foram sentidos em todas as áreas, inclusive neste Conselho. O campo profissional da Museologia vem sofrendo, há alguns anos, alguns retrocessos e dificuldades. A descontinuidade ou enfraquecimento de políticas públicas, como a Política Nacional de Museus, a ausência de implementação e revisão do Plano Nacional Setorial de Museus e o tímido avanço no cumprimento da Política Nacional de Educação Museal evidenciam alguns dos aspectos que têm afetado a atuação de museólogos(as).

A crise sanitária e econômica que afeta o mundo e os profissionais de todas as áreas e, em consequência, também este Conselho, visto que muitos dos registrados ficaram impossibilitados de se registrar ou mesmo os que são registrados ficaram incapacitados de pagar a anuidade e as taxas. Contudo, devido à organização política dos trabalhadores da cultura, algumas conquistas importantes foram garantidas ao setor, como a Lei Aldir Blanc, que continuou a viabilizar a realização de inúmeros



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

projetos e a remuneração para muitos profissionais desempregados no contexto de pandemia.

Ainda são muitos os desafios profissionais da Museologia, que precisa galgar maior reconhecimento social e no âmbito das políticas públicas e de Estado. A abertura de poucos concursos e a persistência de museus e outros espaços de preservação patrimonial sem profissionais museólogos (as) tem exposto a inúmeros riscos os nossos bens culturais e a diversidade de identidades e histórias que eles representam e significam na atualidade da sociedade nacional. Assim, uma retomada de um ambiente político e social favorável às políticas museológicas é um horizonte que favorecerá positivamente este Conselho e seus registrados, garantindo assim à sociedade brasileira que o seu patrimônio será digno e tecnicamente protegido e preservado segundo parâmetros museológicos éticos e responsáveis técnico e cientificamente.

O COREM 1R, a partir de sua missão, buscou reforçar a celeridade no atendimento aos profissionais e à sociedade, atendendo as demandas da sociedade por meio da prestação de serviços e na defesa da sociedade por meio de sua ação.

26

2

### RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Avaliação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação desses riscos. O objetivo do capítulo é demonstrar quais são os mecanismos de controle estabelecidos para alcançar os objetivos institucionais.

2.a)

**Quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões**

O Déficit no número de conselheiros, onde algumas vagas estão sem preenchimento já há alguns anos. Isto tem impactado negativamente a atuação do Conselho. Temos buscado ampliar nossa interlocução com os museólogos e nos aproximarmos mais dos graduandos em Museologia, falando do Conselho, da



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

importância do registro e da necessidade de estarmos bem representados e fortalecidos enquanto representação de classe.

A demora de responder algumas solicitações dos registrados, face o reduzido número de Conselheiros. A conversa com os colegas, a participação do COREM 1R em encontros, deveriam ser algumas das estratégias utilizadas, porém nesse momento de pandemia isso não tem ocorrido com a intensidade desejável;

A melhora no processo de comunicação do COREM 1R com seus registrados, supriu a falta de comunicação que era existente; porém, há a necessidade de implantação de delegacias regionais e a própria área de atuação do Conselho, que foi ampliada quando da extinção do COREM 6ª Região. Já iniciamos a verificação dos e-mails para gerar atualização do mailing do Conselho, foi criado um formulário de atualização cadastral para esta finalidade e, como já citado, o site já se encontra em processo de finalização de construção, e até o fim do mês vigente deve estar no ar.

A persistência da pandemia poderá seguir impactando negativamente no processo de reorganização do Conselho, o que tem demandado novas estratégias de articulação e encaminhamento das demandas;

A construção de parcerias sólidas com Cursos de Graduação e Pós-Graduação, com centros acadêmicos, instituições e outros Conselhos poderá fomentar, a médio prazo, o enraizamento do Conselho na vasta região por ele abrangida, colaborando na estabilidade de ações;

A continuidade da promoção de eventos, como os Webnários e participações nas Semanas Nacionais de Museus e nas Primaveras de Museus, tem fortalecido a presença do Conselho junto à sociedade. A ampliação de tais estratégias deverão ser consolidadas e ampliadas;

O lançamento do site favorecerá a transparência institucional e facilitará a disponibilização das informações relevantes aos profissionais e à sociedade.

27



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

	<b>2.b)</b>	<b>Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las</b>
--	-------------	--

O crescimento de empreendimentos e iniciativas na área museológica na área de jurisdição; o aumento do contato do Conselho com os registrados e a maior participação destes quanto às ações do Conselho; o aumento na arrecadação, que possibilitará a estruturação de alguns setores essenciais ao funcionamento do COREM 1R.

	<b>2.c)</b>	<b>As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas</b>
--	-------------	---

Grande parte dos riscos à profissão de museólogo(a) advém do contexto institucional, seja ele público ou privado, visto que as instituições existem sem profissionais devidamente formados e qualificados para o exercício profissional. Assim, faz-se necessária a abertura de vagas para profissionais museólogos(as) em diferentes instâncias, de modo a favorecer o reconhecimento social da profissão e do valor do serviço prestado à sociedade.

A diminuição de recursos financeiros destinados às políticas culturais e para a preservação do patrimônio, nos últimos anos, também tem representado um risco considerável, pois impacta toda uma cadeia de ações e profissionais responsáveis pelo trabalho cultural, como o(a) museólogo(a). A retomada de políticas públicas consistentes é necessidade urgente para mitigar os riscos.

Além disso, cumpre destacar a necessidade de conscientização dos próprios profissionais quanto à necessidade de manter os seus registros atualizados, com a emissão de certificação de responsabilidade técnica, em cumprimento ao ordenamento legal da profissão, favorecendo a ação fiscalizadora do Conselho. Também a participação de profissionais no Conselho é aspecto sensível e que constantemente ameaça a continuidade de programas, projetos e ações, a demandar atuação constante.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

	<b>2.d)</b>	<b>Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade</b>
--	-------------	--

A retomada das ações presenciais, verificada lentamente em 2021 com a diminuição do quadro pandêmico, anuncia cenário mais favorável à retomada econômica e de iniciativas importantes e que afeta o cenário profissional da Museologia. O incremento da ação de fiscalização representará um ganho quanto à regularização de profissionais e registro de novas pessoas e instituições. Uma aproximação maior com as escolas de formação na jurisdição será essencial para fortalecer o conselho, no seu presente e no futuro. As mudanças políticas que poderão ocorrer em 2022 afetarão, certamente, o cenário como um todo, mas é essencial que os Conselhos estejam atentos às discussões em andamento, monitorando os debates acerca do seu campo de atuação para melhor dimensionar os impactos na sua estrutura.

29

<b>3</b>	<b>GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO</b>
----------	--

	<b>3.a)</b>	<b>Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão</b>
--	-------------	--

O COREM 1R fundamenta sua atuação por meio de seus órgãos deliberativo (Plenário), executivo (Diretoria) e de apoio (Assessoria Contábil e Jurídica). A prestação dos principais serviços ocorre por meio de ação da Diretoria, como a emissão de registros, licenças, transferências, desligamentos, dentre outros. Às comissões cabem



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

os trabalhos especializados e direcionados, como a fiscalização, as análises relativas a normas e atuação profissional.

A implantação de Secretaria Executiva e a contratação de assessoria jurídica se faz essencial no processo de reestruturação, e deverá ocorrer no próximo ano. A publicação dos atos e ações por meio do site institucional e das redes sociais tem atendido a demanda por transparência e publicidade, devendo ser ampliada, para garantir maior controle social. Também o fortalecimento da fiscalização se faz essencial ao fortalecimento do Conselho, na garantia de que serviços profissionais de Museologia estejam sendo prestados por registrados.

	<b>3.b)</b>	<b>Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual</b>
--	-------------	---

O Manual de Gestão Operacional COFEM foi a nossa base de referência para o desenvolvimento dos principais objetivos estratégicos, buscando dialogar com os objetivos de gestão do Sistema COFEM/COREMs.

– Estamos buscando nos adequar, e promover devolutivas que venham corresponder ao modelo de gestão implantado e disponibilizado pelo COFEM.

Desta forma, mesmo com as dificuldades enfrentadas, conseguimos alcançar alguns dos seguintes objetivos:

1. Compôr e desenvolver a dinâmica de prestação do serviço de registro, atendendo as demandas de solicitações de registro, algumas de transferências, e conseguimos enviar todas as declarações solicitadas num menor espaço de tempo, o que possibilitou uma melhoria na comunicação com os registrados, tanto que recebemos alguns elogios via e-mail;
2. Organizar as finanças do Conselho, por meio do pagamento dos débitos em atraso e mantendo os pagamentos em dia;
3. Fortalecimento de canais de comunicação em mídias sociais digitais: Instagram, Facebook e Grupo de E-mail (Interno aos registrados);
4. Implementação, divulgação e alimentação do site do Conselho;



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5. Reformulação da equipe da COFEP para pôr em ação as discussões sobre o processo de construção de Delegacias Regionais e para as ações de fiscalização;
6. Realização do 2º Webnário – mantendo assim o diálogo com presenças como COFEM e demais COREMs (2R, 3R, 4R e 5R) – no mês de setembro 2021;
7. Participação nas AGEs;
8. Compra de materiais de escritório;
9. Manutenção e higienização da sala;
10. Reforço da campanha de Atualização Cadastral;
11. Compra de armários arquivos;
12. Vinda da nova diretoria do Corem (Presidente e Tesoureira) a Salvador para posse da conta, perante a CEF;
13. Participação em reunião de trabalho junto ao Conselho Federal de Museologia, para a estruturação de ações, formatação de relatórios de gestão e entrega de documentos;
14. Por meio da Comissão de Registro foram realizadas análises de documentos recebidos para emissão de registros de pessoas físicas, de jurídicas não recebemos nenhuma documentação no ano de 2021, emissão de CRTs foram apenas 2 solicitações, e cartas de adimplências e finalização de transferências de estados que ainda estavam pendentes foram finalizadas e novas efetivadas. Tivemos apenas 3 solicitações para suspensão temporária de registro;
15. Com a liberação dos recursos foi possível iniciar o programa de quitação de débitos e regularização da situação financeira do COREM 1R, elaborado pela tesouraria com anuência da presidência do Conselho. Realizou-se o pagamento de condomínio, em atraso desde fevereiro de 2020, IPTU. Regularizou-se o pagamento dos serviços de contabilidade e o pagamento das cotas partes ao COFEM, mantendo-os em dias, com exceção das duas últimas cotas. Foi enviado à assistência técnica, para conserto, o notebook, este foi recebido com falhas de funcionamento por conta da idade do aparelho;
16. Organização e emissão de recibos de pagamentos das anuidades e de acordos que não foram expedidos pela antiga gestão, bem como de Cédula de Identidade Profissional;



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

17. Contratação de uma pessoa especializada para a limpeza e higienização da sede do COREM 1R;

META	RESULTADO
1. Registro das Atas em Cartório do 1º Ofício	Processo concluído.
2. Liberação da conta no Banco do Brasil	Processo concluído.
3. Atualização dos pagamentos em atraso	Processo concluído.
4. Construção do site do Conselho	Processo concluído

Entre as metas não alcançadas está a contratação de um profissional, em regime de meio período – 20h semanais, para realizar atendimento presencial na sede e outras atividades administrativas. Como só tivemos acesso às contas em maio de 2021, não foi possível realizar a contratação em tempo hábil. A contratação desse profissional está contemplada na previsão orçamentária de 2022, pois o fator de mudança de CNPJ está em vias de finalização, com o novo contador.

32

3.c)	<b>Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados</b>
------	---

No último ano da gestão, estivemos concentrados em reforçar a comunicação com os registrados e com a sociedade, atuando para o lançamento do site, bem como para a manutenção das ações nas redes sociais e eventos calendarizados. Além disso, buscamos manter a regularidade na prestação de serviços, retomando a emissão e envio de cédulas profissionais, melhorando a estrutura da Sede e procedendo à organização



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

do processo eleitoral. Restam ainda ações necessárias e que não foram plenamente atendidas, especialmente no tocante à fiscalização, que deverão ser aprimorados e ampliados na próxima gestão.

Dentre as ações que listamos como prioritárias, destacam-se:

1. Mudança do CNPJ do Conselho para regularizar a situação cadastral perante a Receita Federal;
2. Atualização do representante legal do Conselho junto à Receita Federal (em andamento/contador);
3. Reorganização do calendário de Assembleias Ordinárias com os Conselheiros para deliberações e reuniões de trabalho, on-line, para realização das atividades e delegação das tarefas;
4. Reformular a gestão documental do Conselho, com foco na documentação dos registrados para composição de arquivo físico e para subsidiar as informações que irão alimentar o site institucional, com a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);
5. Emissão e envio das Cédula de Identidade Profissional dos registrados (continuar);
6. Contratação de um funcionário para atuar 20 horas semanais (em procedimento);

33

	<b>3.d) Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC</b>
--	---

Ao longo do ano, foi possível retomar às atividades presenciais, com ações importantes na Sede do Conselho. Destacamos a gestão e organização da documentação, a aquisição de novo mobiliário para garantir condições ideais de



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

armazenamento para os documentos, higienização da sala, melhoria de equipamentos e aquisição de material.

### **Quanto à Gestão de Pessoas:**

O COREM 1R não possui quadro suficiente de pessoal. Em 2021, não contou com empregados contratados.

### **Sobre a Gestão de Licitação e Contratos:**

O COREM não realizou Licitações no período. Os contratos que administra atualmente são os seguintes: a) Assessoria Contábil; d) empresa especializada em prestação de serviços em tradução/interpretação de Libras, para eventos do Conselho; e) provedor para hospedagem do site.

Quanto à ação digital, no contexto pandêmico, o Conselho teve que acelerar a sua presença por meio dos canais eletrônicos, tendo realizado atendimentos por via online para grande parte das solicitações. Abaixo, afim de subsidiar este Relatório, apresentamos relatos setoriais acerca da atuação o Conselho, produzidos pelas Diretoras Secretárias, Tesoureira e Coordenador de Divulgação e Comunicação.

34

<b>3.d).1</b>	<b>Relatório Setorial: Secretaria</b>
---------------	---------------------------------------

O ano de 2021, no auge na pandemia do COVID-19 que se arrastava desde o ano 2020, muitas atividades que poderiam ser realizadas presencialmente foram frustradas, a exemplo de estabelecer melhor logística de trabalho na sede do COREM 1R com reestruturação dos mobiliários e melhor acomodação dos documentos presentes na Sede.

Assim, as atividades que puderam ser executadas virtualmente tiveram um peso maior, considerando que o próprio COFEM legislou favoravelmente ao trabalho remoto com a publicação da Portaria Nº 003 de 14 de abril de 2020, que “Altera os prazos estabelecidos na Resolução nº 039 de 19 de março de 2020 sobre medidas preventivas para a redução da transmissibilidade da COVID-19, no âmbito do Sistema COFEM/COREMs”.



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Trabalhando em home office, mesclando com as atividades laborais que desenvolvo diariamente em um museu, estabeleci o horário da noite, finais de semana e/ou feriados para realizar as atividades do COREM 1R, que descrevo a seguir.

Quero deixar aqui registrada a minha gratidão e grande satisfação em ter trabalhado com esta Diretoria do COREM 1R: Genivalda, Talita, Saulo, Roberto, com quem tive um contato mais direto. E a todos os Conselheiros, empenhados em criar uma equipe de trabalho produtiva, coerente e alinhada em restaurar a imagem do nosso Conselho, que mesmo com todos os percalços - principalmente burocráticos e logísticos por conta da pandemia Covid-19, avançou no processo de buscar maior eficiência do Conselho.

### **Registros**

A documentação comprobatória para novos registros no COREM 1R, conforme Resolução COFEM Nº 11/2017, de 1º de abril 2017 que "Dispõe sobre a Inscrição, Registro, Transferência, Licença e Cancelamento de Registro de Pessoas Físicas", e seguindo a Orientação COFEM nº 001/2020, que " Dispõe sobre alterações, em caráter temporário, para o Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica durante o período de pandemia", foi recebida, inicialmente, em formato digital, devidamente autenticada em cartório, no e-mail da Secretaria. Com a melhora no quadro da pandemia, começamos a receber remessas de documentos físicos, que foram distribuídos em pastas físicas específicas para cada inscrito, arquivadas na sede do Conselho.

### **Registro: Pessoa Física**

No ano de 2021 foram realizados 24 (vinte e quatro) novos registros de pessoa física, sendo 02 transferências: 01 3R e 01 5R. Não houve saída de profissionais do Corem1R para outros COREMs ou desligamentos, embora pedidos estejam em andamento que a atual gestão dará continuidade. Para os novos registros foram enviadas as Declarações de Adimplência e Registro no COREM 1R.

Desde 2019, fazendo busca na Listagem dos Museólogos inscritos no COREM 1R, muitas informações foram resgatadas e/ou complementadas. É um trabalho que



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

necessita ser continuado, principalmente no que diz respeito à atualização dos dados de cadastro, como documentação, situação de trabalho (se está ativo ou não), endereço, contato telefônico, recebimento de CIP enviadas por outras gestões etc.

### **Registro: Pessoa Jurídica**

Durante o exercício de 2021, foi dado início ao registro de uma empresa especializada em projetos museológicos, que está em andamento. Não foram realizados registros de entidades sem fins lucrativos como Museus públicos e privados, ou ONGs que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia (em conformidade com o Art. 4º. da Lei 7.287 de 18/12/1984), assim como, nesse período, não ocorreu nenhuma transferência de empresa especializada em projetos museológicos e/ou outros.

### **Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT)**

No ano 2021, foram emitidos 02 (dois) Certificados de Responsabilidade Técnica para profissionais museólogos que estão desenvolvendo trabalhos em área de jurisdição do COREM 1R. Todas as CRTs foram registradas em livro específico, conforme Instrução Normativa COFEM Nº 01/2018 de 24 de março de 2018.

36

### **Cédula de Identidade Profissional (CIP)**

Foram impressas e enviadas 83 (oitenta e três) Cédulas de Identidade Profissional de museólogo, havendo a necessidade de confecção de máscara de impressão no programa CorelDraw, para que as emissões pudessem ocorrer. Na ausência de programa específico no computador do COREM 1R, toda a atividade de formatação e impressão das carteiras foram realizadas por mim, em meu equipamento particular, com a conferência dos dados e autenticação das cédulas feitas pela Presidente Genivalda Cândido e pela Tesoureira Talita Veiga, do COREM 1R.

Todas as CIPs emitidas estão lançadas em Livro, com data de emissão e recebimento das mesmas pelos registrados. Algumas retornaram por dados incompletos fornecido pelo Museólogo, a exemplo de mudança de endereço não informada a este Conselho.



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### **Banco de Dados**

No quesito endereço, desde que assumi a Secretaria do COREM 1R em 2019, realizei um trabalho de resgate dos contatos dos nossos colegas. Trabalho este que ganhou robustez com a criação de um banco de dados pelo colega Saulo Moreno, em 2021, que proporcionou uma melhor comunicação e troca de informações com os registrados.

Agregado ao Banco de Dados, o trabalho realizado pela Comissão de Divulgação e Comunicação movimentou as redes sociais do COREM 1R – Instagram, Facebook, Youtube, que aproximou os nossos colegas das atividades promovidas e das orientações disseminadas pelo Conselho - a exemplo da realização do excelente Webinário “Museologia em tempos de pandemia”.

### **Trabalho junto à Tesouraria**

Foi elaborado um sistema de controle da situação financeira dos registrados. Ao serem recebidos os pagamentos pela Tesouraria, esta Secretaria passou a ter acesso a essas informações, possibilitando a emissão do documento de quitação pela Secretaria para o registrado, num trabalho conjunto e coordenado entre os setores.

Também houve uma reformulação na documentação enviada ao registrado, relativa ao pagamento da anuidade. O que antes era uma Declaração de Adimplência, passou a ser um Recibo referente ao ano de pagamento. Declaração de Adimplência passou a ser emitida somente para quem solicitasse e estivesse em dia com as suas obrigações financeiras, nos últimos cinco anos com o COREM 1R.

### **Organização dos arquivos digitais**

Foi elaborada uma estruturação nos arquivos digitais da Secretaria, que permitiu uma busca mais rápida e eficiente dos assuntos e demais dados, principalmente no que diz respeito às informações sobre os registrados, otimizando os serviços da Secretaria. Documentos recebidos e expedidos, incluindo imagens, passaram a compor o cadastro dos museólogos inscritos no COREM 1R.



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Neste trabalho de organização, foram checados, adicionados e atualizados vários dados referentes aos registrados. Uma reestruturação na listagem digital, na extensão excel já existente, criada em outras gestões, permitiu que novas informações/dados fossem acrescentadas, a exemplo de endereço, número da CIP, ampliação dos dados pessoais etc., que muito auxiliou na confecção das CIPs. Também, foi estabelecido um código de cores para os registros, de modo a indicar se o registrado é falecido ou transferido, se é aposentado, isento ou desligado, dentre outras informações.

Organização, também, nas pastas do e-mail da Secretaria, com os assuntos agrupados em marcadores nominados.

### **Reuniões/Assembleias**

Data: 18/01/2021 – Tipo: Reunião

Pauta:

- 1) Desenvolvimento do site do Corem1R;
- 2) O que ocorrer.

Data: 26/02/2021 – Tipo: Assembleia - 7ª Assembleia Extraordinária COREM 1R

Pauta:

- 1) Homologação de registros;
- 2) Informes;
- 3) Organização das Atividades para 2021;
- 4) Divisão dos trabalhos de análise da situação cadastral dos registrados;
- 5) Indicação dos fiscais museólogos que atuaram junto a COFEP; e
- 6) O que ocorrer.

Data: 13/03/2021 – Tipo: Reunião

Pauta:

- 1) Atividades das Comissões;
- 2) Informações para COFEM; e
- 3) O que ocorrer.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Data: 12/07/2021 – Tipo: Reunião

Pauta:

- CNPJ COREM 1R - mudança/ajuste;
- Site;
- Saída de Lucimery;
- Eleição 2021.2 - efetivos e suplentes;
- Impressão de cédulas profissional (carteirinhas);
- Vinda do Vice-Presidente do C1R a Salvador para apoio à solução das diversas demandas administrativas na sede do COREM 1R;
- Envio das CIPs;
- Contratação de uma secretária para atuar fisicamente na sede do COREM 1R (arquivos, documentação, logística e apoio no que for necessário);
- Atualização da lista de registrados da 1R;
- Homologação de Registros; e
- O que surgir.

Data: 10/09/2021 – Tipo: Reunião – Reunião Ordinária

Pauta:

- 1) Informações sobre o processo eleitoral 2021;
- 2) Formação da Comissão Eleitoral 2021;
- 3) Webinário “Museologia em tempos de pandemia” – 2ª Edição (informes da Comissão Organizadora).

Data: 25/11/2021 – Tipo: Assembleia - 1ª Assembleia Geral Ordinária

Pauta:

- 1) Posse dos novos conselheiros;
- 2) Composição da Diretoria – biênio 2022-2023 e comissões permanentes;
- 3) O que ocorrer.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### Outros:

**ENCONTRO INSTITUCIONAL** - Presença no encontro entre a Secretaria de Turismo do Estado da Bahia e os Conselhos Regionais Profissionais, dia 09/11/2021, às 10h, no auditório da SETUR/BA, quando esta Secretária representou a Presidente do COREM 1R, Genivalda Cândido, convidada para o evento. O propósito do encontro foi para estreitar os laços entre as instâncias do Governo do Estado da Bahia e os Conselhos Regionais Profissionais sediados em Salvador.

### Rita Maria Andrade Silva

Museóloga – COREM 1R 0073-I

Secretária do Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R, 2020-2021

<b>3.d).2</b>	<b>Relatório Setorial: Tesouraria</b>
---------------	---------------------------------------

40

O ano de 2021 foi atípico para a administração do COREM 1R, principalmente em função das imposições decorrentes da pandemia de COVID-19 que se instaurou em princípios de março de 2020 e permanece influenciando profundamente as rotinas administrativas.

Nesse contexto, as atividades da Tesouraria e os gastos do COREM 1R ocorreram de maneira mais intensa do que 2020 permitiu, porém, ainda não consideradas normalizadas, assim como a fiscalização física permaneceu ainda suspensa. Portanto, a previsão orçamentária para o ano de 2021, que foi realizada sob a orientação do COFEM e com assessoria contábil, não pôde ser aplicada plenamente, em função das barreiras sanitárias ainda impostas pela Pandemia COVID-19 e suas variantes.

Posteriormente, com o avanço das questões de atas, cartórios, banco e a liberação dos recursos financeiros apenas em março de 2021, os demais documentos aqui apresentados foram devidamente produzidos com o auxílio da assessoria contábil e apresentada a Comissão de Tomadas de Contas do COREM 1R e ao COFEM, sendo devidamente aprovada em suas estâncias.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Desta maneira, ao longo do ano de 2021, os compromissos desta Tesouraria puderam ser parcialmente honrados, incluindo a conferência de valores, mediante o comprovante de transação bancária, o registro de novos museólogos e pagamento das anuidades pelos museólogos previamente registrados, novos registros, negociação de dívidas, inclusive considerando a existência do II PRC, prorrogado de sua validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

O COREM 1ª Região pôde investir na manutenção (reparo) de equipamentos de informática (note book, computador de bancada e impressora), na aquisição de licença de antivírus, na manutenção do serviço de telefonia, de internet, do condomínio, do próprio serviço contábil e a conclusão e lançamento do site do COREM 1R, juntamente com empresa de criação digital. O escritório do Conselho Regional de Museologia 1R tornou-se operante e mais bem estruturado, com a aquisição de mobiliário para arquivos e bebedouro.

Sobre as atividades da Tesouraria, concentraram-se em:

1. Organização dos registros dos museólogos - se encontrava bastante desatualizado, dificultando qualquer atividade de fiscalização. Portanto foi elaborado um projeto de mapeamento de registrados adimplentes, inadimplentes e em atraso, exigindo muitas semanas de trabalho;
2. Atualização das demandas e mensagens nas contas de e-mail da Tesouraria (tesourariacorem1r@gmail.com e financeirocorem1r@gmail.com) - Existiam demandas e email não lidos, datados até do ano de 2018. Eram mais de 200 mensagens que não haviam sido lidas ainda, de registrados que enviavam mensagens, tinham dúvidas, que gostariam de quitar dívidas, entre outros tópicos;
3. Organização do e-mail com etiquetas de todas as mensagens – permitindo rapidamente identificar aqueles registrados que estavam adimplentes ou inadimplentes com qualquer ano a partir de 2016 (ano limite para 2021 para cobrar legalmente dívidas), demandas em andamento, demandas resolvidas, demandas a acompanhar, adesões ao II PRC, entre outras;

41



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

4. Suspensão do e-mail alternativo (financeirocorem1r@gmail.com) - que foi instituído por ocasião da perda de senha da conta oficial (tesoruariacorem1r@gmail.com), primeiramente informando os registrados e paulatinamente suspendendo o atendimento através do Financeiro, para organizar o fluxo de demandas;
5. Elaboração do banco de dados financeiros sobre os registrados – juntamente com a Secretaria foi desenvolvido um banco de dados atualizado, concentrando inclusive dados da situação financeira;
6. Renovação das relações amistosas com os registrados – juntamente com a Comissão de Comunicação, foram desenvolvidas estratégias para atualização de dados e reaproximação com os registrados, renovando as relações de confiança e diálogo com estudantes e profissionais;
7. Aumento de arrecadação – todos os itens anteriores foram basilares e estratégicos para o aumento da arrecadação do COREM 1R, pois ao dar retorno as mensagens antigas que não foram lidas/respondidas/atendidas, renova-se o canal de diálogo e assim, cria-se oportunidade para abordar o tema de regularização das anuidades, com boa recepção.

Ressalta-se que ações de sucesso supracitadas da Tesouraria foram possíveis porque a equipe desta gestão mostrou-se dedicada e com firmes intenções de fazer um trabalho produtivo, assim, foram meses de trabalho coletivo, harmônico e ritmado.

### Talita Veiga Gomes

Museóloga COREM 1R 0398-I

Tesoureira COREM 1R 2020-2021

#### 3.d).3 Relatório Setorial: Coordenação de Divulgação e Comunicação

Este relatório apresenta as ações realizadas pela Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC), do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região, em 2021. A comissão iniciou as suas atividades em janeiro, assim que finalizado o período de recesso de fim de ano.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Estiveram à frente das atividades o museólogo Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 510-I), como coordenador, a museóloga Lucimery Ribeiro de Souza (COREM 1R 490-I), como vice-coordenadora, que pediu desligamento do cargo de Conselheira em junho de 2021, e a museóloga Heyse Souza de Oliveira (COREM 1R 412-I), como integrante.

Durante o ano, a CDC deu continuidade ao trabalho de divulgação das atividades do Conselho e também de informações relevantes à categoria profissional, sempre mantendo informada a diretoria e o plenário acerca de pautas relevantes, conforme as suas competências, definidas no Regimento Interno do COREM 1R:

Art. 43 – A Comissão de Divulgação e Comunicação terá como Coordenador um membro efetivo ou suplente. É de competência da CDC:

- I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias;
- II – manter atualizados o site e as diferentes redes sociais do COREM 1R;
- III – articular e divulgar, com as diferentes mídias, informações técnicas inerentes à prática museal, bem como questões, notícias e documentos de interesse da categoria;
- IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional;
- V – propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREM aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.

Durante o ano, a Comissão ampliou a sua presença na internet e também colaborou para o lançamento do novo site, aspectos essenciais no atendimento aos normativos do TCU quanto à transparência institucional e à prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. O alcance das ações realizadas estará descrito no item Linhas de atuação, com o detalhamento das atividades desenvolvidas ao longo do ano.

Além disso, destaca-se a colaboração da Museóloga Guilhermina de Melo Terra, que atuou decisivamente para a realização da 2ª Edição do Webinário do COREM 1R - Museologia em tempos de pandemia: desafios políticos e profissionais do presente - realizado em setembro. A museóloga atuou como convidada, sendo que foi eleita na última eleição para o cargo de Conselheira.

De modo amplo, destacamos como pontos positivos o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no início do ano, que previam a continuidade do crescimento da presença digital do Conselho, do lançamento do site e da realização da 2ª Edição do Webinário. O sucesso das ações realizadas pode ser aferido através dos números, que permitem uma avaliação dos impactos e alcances. Contudo, há um resultado intangível, pouco mensurável, que



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

situa-se justamente no crescimento da credibilidade do Conselho, no aumento de pessoas que regularizaram sua situação junto à Tesouraria, no estreitamento dos vínculos com a categoria profissional e outras pessoas, que tem contribuído para o processo de consolidação do COREM 1R. Todas as atividades desenvolvidas contaram com a estreita colaboração de todas as pessoas da Comissão e com outros setores do Conselho, a quem agradecemos pelo empenho e parceria.

### 1. Linhas de atuação da CDC em 2021

#### 1.1 Redes sociais digitais

A Coordenação continuou o trabalho à frente das redes sociais digitais do Conselho (Página e Grupo no Facebook, Instagram) e criou um Canal no YouTube, ação que visou consolidar um espaço de referência para a transmissão de eventos e também disponibilização de vídeos de eventos anteriores.

As publicações realizadas nos canais de comunicação pautaram-se na divulgação de informações relevantes, tais como: notas de pesar, informes e comunicados aos registrados, informações sobre o Conselho, divulgação de eventos, dentre outras. Uma ação constante também foi o compartilhamento de eventos e ações promovidas e já publicados por museus, museólogos(as) e instituições do campo da Museologia.

Na tabela abaixo, registramos alguns números importantes sobre a presença do Conselho nas redes sociais digitais, a partir de dados coletados até 18/01/2022:

**Tabela 1**

#### **Presença e impacto do COREM 1R nas Redes Sociais – Ano base: 2021**

Número de seguidores no Instagram	1378
Número de curtidas na página do Facebook	942
Número de seguidores na página do Facebook	1089
Quantidade de publicações no feed do Instagram, recompartilhadas na Página no Facebook, em 2021	78
Número de membros no grupo do Facebook	529
Número de inscritos no Canal do YouTube	151



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Apurando os resultados em porcentagem, em comparação com 2020, registra-se aumento de 23 % no número de seguidores no Instagram, 27 % de curtidas e de seguidores na página no Facebook, 7 % no grupo do Facebook e um aumento em 85 % no número de publicações no Feed das redes sociais. Para o canal no YouTube, não temos parâmetro de crescimento, pois foi criado no ano base do relatório, 2021.

### 1.2 Organização de eventos e ações digitais

A CDC organizou e realizou durante a 19ª Semana Nacional de Museus a ação “E o campo museal por aí?”, um convite feito a colegas museólogos e museólogas para debaterem o tema “O futuro dos museus: recuperar e reimaginar”, definido pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) e adotado pelo IBRAM. Ao longo de uma semana, foram compartilhados vídeos e textos nos canais de comunicação do Conselho, em que profissionais de diferentes localidades abordaram a temática. Foram publicados 6 textos e 7 vídeos. Abaixo, registramos os vídeos, com o nome dos profissionais participantes e o impacto:

Tabela 2

**Ação “E o campo museal por aí?” – Descrição dos materiais compartilhados nas Redes Sociais e do impacto da atividade**

Modalidade	Nome do profissional	Impacto
Texto	Diretoria do Conselho Federal de Museologia (COFEM)	Instagram: 58 curtidas, 4 comentários, 10 compartilhamentos e alcance de 420 pessoas Facebook: 3 curtidas, 4 compartilhamentos e alcance de 137 pessoas
Vídeo	Joana Flores (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB)	Instagram: 63 curtidas, 22 comentários, 22 compartilhamentos, 334 visualizações e alcance de 400 pessoas Facebook: 5 curtidas, 3 compartilhamentos e alcance de 39 pessoas Youtube: 17 visualizações



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Vídeo	Guilhermina de Melo Terra (Universidade Federal do Amazonas - UFAM)	Instagram: 22 curtidas, 9 comentários, 10 compartilhamentos, 165 visualizações e alcance de 214 pessoas Facebook: 4 curtidas, 3 compartilhamentos e alcance de 24 pessoas Youtube: 11 visualizações
Texto	Railda Lemos Sampaio (Igreja de Nossa Senhora da Ajuda - Bahia)	Instagram: 112 curtidas, 12 comentários, 39 compartilhamentos e alcance de 600 pessoas Facebook: Por um erro, a postagem não foi recompartilhada no Facebook
Vídeo	Osvaldina Cezar (Museu da Misericórdia)	Instagram: 74 curtidas, 16 comentários, 12 compartilhamentos, 276 visualizações e alcance de 420 pessoas Facebook: 5 curtidas, 8 compartilhamentos e alcance de 237 pessoas Youtube: 16 visualizações
Texto	Adriele Bessa (Casa Museu Francisco Bolonha)	Instagram: 95 curtidas, 12 comentários, 8 compartilhamentos e alcance de 552 pessoas Facebook: 2 curtidas, 3 compartilhamentos e alcance de 54 pessoas
Vídeo	Graciele Karine Siqueira (Museu de Arte da UFC - Mauc)	Instagram: 60 curtidas, 10 comentários, 21 compartilhamentos, 262 visualizações e alcance de 387 pessoas Facebook: 4 curtidas, 3 compartilhamentos e alcance de 36 pessoas Youtube: 18 visualizações
Texto	Christianne Santos (Museu de Arte de Belém - Mabe)	Instagram: 98 curtidas, 6 comentários, 6 compartilhamentos e alcance de 560 pessoas Facebook: 3 curtidas, 3 compartilhamentos e alcance de 64 pessoas



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Vídeo	Luciana Moniz (Museu do Mato)	Instagram: 30 curtidas, 4 comentários, 2 compartilhamentos, 206 visualizações e alcance de 328 pessoas Facebook: 5 curtidas, 8 compartilhamentos e alcance de 176 pessoas Youtube: 13 visualizações
Texto	Flávia Souza (Museu de Arqueologia e Etnologia do Amapá - MAE)	Instagram: 64 curtidas, 6 comentários, 7 compartilhamentos e alcance de 524 pessoas Facebook: 5 curtidas, 5 compartilhamentos e alcance de 165 pessoas
Vídeo	Thaís Vaz (Museu de Arqueologia de Xingó - MAX)	Instagram: 40 curtidas, 9 comentários, 9 compartilhamentos, 219 visualizações e alcance de 327 pessoas Facebook: 1 curtidas, 3 compartilhamentos e alcance de 141 pessoas Youtube: 9 visualizações
Vídeo	Hildênia Oliveira (Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore)	Instagram: 41 curtidas, 6 comentários, 16 compartilhamentos, 255 visualizações e alcance de 359 pessoas Facebook: 8 curtidas, 5 compartilhamentos e alcance de 100 pessoas Youtube: 8 visualizações
Texto	Maria José dos Santos (Independente - Sergipe)	Instagram: 57 curtidas, 7 comentários, 11 compartilhamentos e alcance de 468 pessoas Facebook: 5 curtidas, 6 compartilhamentos e alcance de 94 pessoas
6 textos e 7 vídeos	13 participantes 8 Estados representados (Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Amazonas, Pará, Sergipe, Alagoas, Amapá)	Instagram: 814 curtidas, 123 comentários, 173 compartilhamentos, 1.717 visualizações e alcance de 5.559 pessoas Facebook: 50 curtidas, 56 compartilhamentos e alcance de 1.267 pessoas Youtube: 92 visualizações



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

De 13 a 17 de setembro, realizamos o 2º Webinário COREM 1R, com o tema *Museologia em tempos de pandemia: desafios políticos e profissionais do presente*. O evento integrou a participação do Conselho na 15ª Primavera dos Museus - Museus: perdas e recomeços, realizado anualmente pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM e que nesta edição ocorreu entre os dias 20 e 26 de setembro. A opção por realizar o Webinário com antecedência de uma semana da Primavera foi tomada coletivamente e visou permitir que mais pessoas pudessem participar, visto que grande parte das(os) museólogas(os) estariam envolvidos com ações de suas instituições, bem como as pessoas que seriam convidadas.

Outro aspecto que merece destaque é que, como na primeira edição, todo o evento contou com intérpretes de libras, graças ao empenho da Presidência e Diretoria em parceria com a Comissão, que viabilizaram os recursos necessários à contratação da empresa especializada em acessibilidade. A empresa contratada foi a Art! em Libras Acessibilidade Cultural, que apresentou o menor orçamento na cotação realizada junto ao mercado.

O webinário contou com 10 mesas e 42 convidadas(os), e teve uma média de 100 pessoas durante as transmissões. Até 13/03/2022, os vídeos contam com 2.630 visualizações no Canal do COREM 1R no YouTube. As inscrições para o evento foram realizadas pela Plataforma Doity, pela qual 242 pessoas participantes do evento foram certificadas.

O evento foi um sucesso, tendo contribuído para a visibilidade do Conselho (tanto em aspectos intangíveis como no crescimento de seguidores nas redes sociais), bem como para o tratamento qualificado de tema de especial relevância aos campos museal e museológico, reunindo importantes profissionais museólogas(os), de outros campos e público bastante diversificado. Destaca-se a presença da Deputada Federal Alice Portugal, presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados; da Prof.ª Dr.ª Marcele Regina Nogueira Pereira, Reitora Universidade Federal de Rondônia – UNIR e que no evento representou a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES/).

Em uma das mesas, todos os COREMs estiveram presentes, ação que realizamos desde a 1ª edição e que visa dar visibilidade e espaço ao Sistema. Por fim, registra-se que o evento foi um sucesso e, como desdobramento, estuda-se a realização de sua transcrição para a realização de publicação, documento que será essencial, visto que muitas das questões abordadas constitui aspecto essencial sobre como profissionais, museus e o campo como um todo esteve durante a pandemia de Covid-19.



## **Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### **1.3 Colaboração no lançamento do site do COREM 1R**

O lançamento do site do COREM 1R foi feito durante o Webinário COREM 1R 2ª Edição, em setembro de 2021. A existência desse espaço é essencial às diretrizes de transparência e acesso à informação, portanto, o seu lançamento representou um marco para a atual gestão. Em parceria com o profissional Arnaldo, trabalhamos na construção dos conteúdos e materiais, momento em que foi imprescindível e ativa a colaboração das conselheiras Lucimery Ribeiro e Heyse Souza. Por fim, destaca-se que o site sempre está em constante processo de alimentação, melhoria e expansão. Nos próximos anos, é essencial que o servidor seja pago, bem como outros encargos, para que siga funcionando adequadamente.

### **1.4 Atualização do Grupo de E-mails do Google**

A criação do Grupo do COREM 1R na plataforma Google se mostrou uma ferramenta valiosa para superar as barreiras comunicacionais e fazer com que todas as informações relevantes fossem entregues aos registrados. Em 2021, fizemos uma consulta entre os registrados, para saber se estavam recebendo as mensagens do Conselho. Com poucas exceções, de pessoas que estavam com a Atualização Cadastral não preenchida, a ferramenta foi unânime e demonstrou-se valiosa para a reaproximação entre o COREM e seus registrados, evitando os desgastes provocados pela limitação diária do Google no envio de mensagens em massa. Ao longo do ano, em diálogo com a Secretaria, sempre inseríamos o e-mail de novos registrados, de modo a manter atualizada a base. Tendo por base 13 de março de 2022, atualmente a plataforma conta com 397 endereços cadastrados, o que significa que ainda temos muito a fazer para que os mais de 500 registrados no Conselho estejam integrados e recebendo com constância as informações relevantes do COREM.

Em 2021, foram enviadas 43 e-mails para a lista do Conselho, que contemplaram desde informes sobre anuidades, legislação, vagas em concursos e seleções, eventos, dentre outros.

### **1.5 Formulário de Atualização Cadastral - Pessoa Física**

A criação de um Formulário de Atualização Cadastral - Pessoa Física foi uma demanda oriunda da Diretoria, tendo em vista a premente necessidade de atualização das informações dos(as) registradas(os). A CDC criou um formulário do Google, em parceria com a Secretaria, que foi a partir de então disseminado e que tem facilitado enormemente as atividades



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

administrativas do Conselho. Em 2021, criamos mais dois formulários: um destinado à atualização cadastral de informação pontual (para que o registrado não tenha que preencher todo o formulário de atualização novamente, visto que é grande) e outro específico para informar mudança de endereço. Os formulários estão disponibilizados, atualmente, em uma guia do site e, sempre que se faz algum contato com os profissionais, a Secretaria e a Tesouraria enviam como um link relevante a ser preenchido.

### 1.6 Formulários para anuidades

Em dezembro de 2021, observando a realidade de envio de comprovantes de pagamento por e-mail, em parceria com a tesouraria desenvolvemos dois novos formulários, especificamente para facilitar os trâmites para a gestão das anuidades: um formulário para que o profissional informasse a sua modalidade de pagamento, que auxilia a Diretoria na previsão de suas receitas, e outro para o envio dos comprovantes de pagamento. Até o momento, os formulários têm sido muito úteis para organizar de forma simples e eficiente os registros de pagamento, devendo o instrumento ser aprimorado, para continuar sendo aplicado.

### 1.7 Apoio à Diretoria

Durante todo o ano, a CDC esteve em contato constante com a Diretoria do Conselho, buscando colaborar, na medida do possível, com as ações imprescindíveis à reorganização do COREM e também no seu funcionamento durante o período pandêmico.

Assim, colaboramos com a Presidência no atendimento de demandas antigas, no encaminhamento de documentos, na adoção de recursos digitais que facilitem o trabalho do Conselho, dentre outras medidas. Além disso, estivemos em constante diálogo com a Vice-Presidência, a Secretaria e a Tesouraria, com vistas ao alinhamento de informações e diretrizes.

### Saulo Moreno Rocha

Museólogo COREM 1R 0510-I

Coordenador da Comissão de Divulgação e Comunicação - CDC COREM 1R (2020-2021)

	<b>3.e)</b>	<b>Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos</b>
--	-------------	--



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

	<b>588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas);</b>
--	---

O Conselho tem realizado seu planejamento com base no planejamento estabelecido pelo Conselho Federal de Museologia (COFEM), em sinergia com as metas estabelecidas para o Sistema. Carece ainda, contudo, de incremento nas dinâmicas de diagnóstico e planejamento, aspectos a serem consolidados pela próxima gestão, visto que a atual gestão esteve concentrada na resolução de inúmeros problemas administrativos e de gestão identificados e verificados nos últimos anos. Com os avanços obtidos, será possível avançar no planejamento estratégico e na definição de metas e indicadores que qualifiquem a gestão do COREM 1R.

Em 2021, foi realizado o planejamento estratégico com base no diagnóstico produzido pela atual gestão, identificando os principais entraves e necessidades da autarquia. Para 2022, espera-se avançar, com a retomada das atividades presenciais e com o incremento na ação fiscalizadora.

Elementos acerca do tema desta seção foram indicados nos itens 3a, 3b e 3c e 3d.

<b>3.f)</b>	<b>Principais ações de supervisão, controle e de correção adotados pelo Conselho para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.</b>
-------------	---

A supervisão e controle das atividades financeiras é realizada pela Comissão de Tomada de Contas (CTC), que se reúne anualmente para avaliação das contas deste Conselho, bem como apresentação de parecer ao plenário. Destaca-se também a colaboração de um contador, na elaboração dos atos de gestão.

Destacamos o lançamento do site institucional do COREM 1R como um dos principais avanços no sentido de garantir transparência às ações do Conselho, bem como a organização de informações sobre sua atuação. Elaborado de acordo com as



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

diretrizes do COFEM e do TCU, o site é acessível e reúne os principais aspectos da ação deste Regional e é possível acessá-lo no link [www.corem1r.org.br](http://www.corem1r.org.br).

Destacam-se também as ações digitais, o atendimento por via eletrônico, essencial no contexto pandêmico, mas também por conta do tamanho da jurisdição do COREM 1R, que abrange longas distâncias com relação à Sede, sendo essencial um atendimento que priorize as necessidades dos usuários, mas respeitando integralmente a legislação e a garantia da legalidade dos atos. Todas as assembleias foram realizadas por via remota, garantindo enorme economicidade e eficiência na utilização dos recursos.

Cumpram-se destacar a publicação, pelo COFEM, do Regimento Interno do COREM 1R, por meio da Resolução COFEM nº 055/2020, de 12 de dezembro de 2020, que tem sido essencial para a consolidação da ação do COREM.

4

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

52

As informações desta seção visam dar suporte ou detalhar informações mais agregadas do relatório de gestão, sobretudo as referenciadas nos elementos de conteúdo anteriores. Estas informações podem ser proporcionadas mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para as demonstrações contábeis ou referências para suas notas explicativas, bem como para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pelo Conselho, quando aplicável, ou ser apresentadas nesta seção, envolvendo, por exemplo: Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas.

4.a)

**Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício**



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

A Receita do Conselho, oriunda basicamente das anuidades e taxas recolhidas pelos profissionais museólogos(as) e empresas registrados, condiciona o limite das despesas priorizando as necessidades mais imediatas do Conselho, especialmente com vistas à manutenção de seus serviços, como o pagamento do condomínio e energia elétrica da Sede, hospedagem do site, manutenção da Sala e deslocamentos de Conselheiros.

A gestão financeira e orçamentária foi executada pela Conselheira Presidente Genivalda Cândido da Silva (COREM 1R 0414-I) e pela Conselheira Tesoureira Talita Veiga Gomes (COREM 1R 0398-I).

A responsabilidade pelos registros contábeis é da empresa Expert Conselhos, Consultorias e Treinamentos Ltda. - CNPJ 35.831.491/0001-05, conforme exigências da legislação pertinente a entidades públicas. Esta tem sua sede na Rua Elmano Silveira Castro, 36, Edifício Sara Center – Sala 04 - Bairro IAPI - Salvador – BA – 40.323-215. E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br.

O Balanço de 2021 – Patrimonial, Patrimonial Comparado, Orçamentário, Financeiro e de Variações Patrimoniais estão publicados no site [<https://corem1r.org.br/planejamento/>], e o Parecer da Comissão de Tomada de Contas constam nos Anexos.

O COREM 1R possui conta corrente na Caixa Econômica Federal - agência 4802 | conta 395-I, cuja movimentação é realizada por meio de cheques assinados e via gerenciador financeiro, mediante assinatura e senha individual postadas em conjunto, pela Presidente e a Tesoureira.

	<b>4.b)</b>	<b>Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício</b>
--	-------------	---

Destaca-se no exercício a existência do II Plano de Recuperação de Créditos, emitido pelo COFEM, que possibilitou a arrecadação de valores importantes para o Conselho. Tal situação favoreceu o equilíbrio das contas do Conselho. Contudo, a



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

demora no registro da ata da nova gestão, implicou em uma série de atrasos, que foram devidamente sanados quando da mudança de titularidade junto à CEF.

<b>4.c)</b>	<b>Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos</b>
-------------	---

O COREM 1ª Região não possui uma Auditoria Interna, e também, não realiza a contratação de uma auditoria externa, em razão de seu orçamento, sendo que a Comissão de Tomada de Contas – CTC, emite Parecer sobre as contas em reuniões realizadas periodicamente, que são apreciados e aprovados em plenário.

<b>4.d)</b>	<b>Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra</b>
-------------	---

O COREM 1ª Região dá transparência às suas atividades, inclusive Demonstrações Contábeis, através do seu site eletrônico:  
<https://corem1r.org.br/planejamento/>

<b>4.e)</b>	<b>Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas</b>
-------------	---

Consta das Notas Explicativas, pelo responsável pela Contabilidade sobre a conformidade dos lançamentos.



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5	ANEXOS, APÊNDICES E LINKS
---	---------------------------

5.a)	Rol de responsáveis – Exercício 2021
------	--------------------------------------

<p><b>Nome da entidade:</b> Conselho Regional de Museologia – 1ª Região (COREM 1R)</p> <p><b>Endereço:</b> Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806, Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030</p> <p><b>Ato de criação:</b> Lei 7.287 de 18/12/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15/10/1985. O Conselho foi instalado em 10 de outubro de 1986.</p>
<p style="text-align: center;"><b>DADOS DOS DIRIGENTES DA UNIDADE</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Genivalda Cândido da Silva</p> <p><b>Número de Registro Profissional:</b> COREM 1R 0414 – I   CPF: 88*.05*.***-**</p> <p>Ato de nomeação: Ata de Apuração Eleitoral do COREM 1R de 07/02/2020</p> <p>Período: 01/01/2020 a 31/12/2021</p> <p>Endereço: Salvador – Bahia</p> <p>Endereço Eletrônico: corem1r@gmail.com</p>
<p><b>Vice-Presidente:</b> Roberto Fernandes dos Santos Junior</p> <p><b>Número de Registro Profissional:</b> COREM 1R 0512-I   CPF: 05*.05*.***-**</p> <p>Ato de nomeação: Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária COREM 1R de 14/07/2020</p> <p>Período: 14/07/2020 a 31/12/2021</p> <p>Endereço: Barra dos Coqueiros – Sergipe</p> <p>Endereço Eletrônico: roberto.agroifect@gmail.com</p>
<p><b>Secretária:</b> Rita Maria Andrade Silva</p> <p><b>Número de Registro Profissional:</b> COREM 1R 0073-I   CPF: 2**.33*.***-**</p> <p>Ato de nomeação: Ata de Apuração Eleitoral do COREM 1R de 07/02/2020</p> <p>Período: 01/01/2020 a 31/12/2021</p>



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Endereço: Salvador – Bahia

Endereço Eletrônico: secretaria@corem1r.org.br

Tesoureira: Talita Veiga Gomes

Número de Registro Profissional: COREM 1R 0398-I | CPF: 01\*.44\*.\*\*\*-\*\*

Ato de nomeação: Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária COREM 1R de 14/07/2020

Período: 14/07/2020 a 31/12/2021

Endereço: Salvador – Bahia

Endereço Eletrônico: tesourariacorem1r@gmail.com

### ASSESSORIA DE CONTABILIDADE

Nome: Expert Conselhos, Consultorias e Treinamentos Ltda.

Responsável: Roberval Nóbrega Evangelista – CRC/BA/PE n.º 028596/O-0

Endereço: Salvador – Bahia

Endereço eletrônico: robervalnobrega2@yahoo.com.br

De acordo com o Regimento Interno do COFEM, publicado no DOU de 27/04/2018, p. 188/191, Art. 25, §1º a Diretoria é eleita para o período de dois anos.

56



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### 5.b) Demonstrativos contábeis

#### 5.b.1 – Previsão Orçamentária – Receita



### CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 1ª REGIÃO

Criado pela Lei no 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto no 91.775, de 15/10/85

#### ATUALIZAÇÃO DEZ. 2020 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2021

#### RECEITA

ITEM	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Anuidades do exercício de pessoas físicas	R\$49.293,00
Anuidades do exercício anteriores de pessoas físicas	R\$1.254,52
Anuidades do exercício de pessoas jurídicas	R\$2.000,00
Anuidades do exercício anteriores de pessoas jurídicas	R\$417,95
Emissão de CRT	R\$4.200,00
Juros multa de pessoas físicas	
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 58.165,47</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Outras Receitas	R\$ 3.340,38
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$1.800,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 61.505,85</b>

57

Salvador, 10 de dezembro 2020

  
Talita Veiga Gomes  
COREM 0398-I  
Tesoureira COREM 1R

  
Genivalda Cândido da Silva  
COREM 0414-I  
Presidente COREM 1R



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.2 – Previsão Orçamentária – Despesas – p. 1



### CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 1ª REGIÃO

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

#### ATUALIZAÇÃO DEZ. 2020 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2021

#### DESPESAS

ITEM	VALOR
COTA PARTE DO COFEM (25% da Receita Corrente + Receita de Capital)	R\$15.376,46
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>Material de Consumo:</b>	
Expediente	R\$1.500,00
Limpeza e conservação	R\$2.000,00
Acessórios para máquinas e aparelhos	R\$6.000,00
Outros materiais de consumo	R\$1.200,00
<b>Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas:</b>	
Condomínio da sala	R\$600,00
Contabilização	R\$720,00
Energia elétrica e gás	R\$2.000,00
Comunicação (website e manutenção) e Publicidade	R\$1.500,00
Transporte Urbano	R\$ 2.160,00
Festividades, recepções, hospedagem e homenagens	R\$2.500,00
Serviços postais	R\$2.000,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	R\$1.800,00
Despesas com Diárias	R\$1.300,00
Auxílio de Representação	R\$2.000,00
Despesas com Transporte Aéreo e Terrestre Interestadual	R\$800,00
Impostos, Taxas, Tarifas, Pedágios	R\$1.000,00
Congressos, Convenções e Conferências	R\$1.700,00
<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$30.780,00</b>

58



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### 5.b.2 – Previsão Orçamentária – Despesas – p. 2

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Despesas com obras e Instalações	R\$1.800,00
<b>Total de Despesas de Capital</b>	<b>R\$1.800,00</b>



### CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 1ª REGIÃO

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$32.580,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 13.549,39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 61.505,85</b>
<b>FISCALIZAÇÃO:</b> Em cumprimento à orientação do TCU devem ser explicitadas abaixo as Despesas com Fiscalização (10 % da Receita Líquida)	<b>R\$4.612,94</b>
Comunicação, Divulgação e Publicidade – R\$ 1.000,00	
Transporte Urbano - R\$ 1.500,00	
Serviços Postais - R\$ 1.000,00	
Auxílio Representação - R\$ 1.000,00	
Congressos, Convenções e Conferências –R\$ 500,00	

59

Salvador, 10 de dezembro de 2020

  
Talita Veiga Gomes  
COREM 0398-I  
Tesoureira COREM 1R

  
Genivalda Cândido da Silva  
COREM 0414-I  
Presidente COREM 1R



# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.3 – Notas explicativas e declaração da empresa contábil – p. 1



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021.

### RELATÓRIO CONTÁBIL N.º 12/2021

Ref. 12/2021

**DO:** ASSESSOR CONTÁBIL DO COREM 1ª REGIÃO  
ROBERVAL NOBREGA EVANGELISTA

**AO:** PRESIDENTE DO COREM 1ª REGIÃO  
SAULO MORENO ROCHA

**ASSUNTO:** NOTAS EXPLICATIVAS DE 2021

#### I – INTRODUÇÃO

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União.

#### II – ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A escrituração contábil durante o ano de 2021 foi realizada através de sistema manual processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria. A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica, no qual se verificou ainda a emissão de cópias/pix de cheques para cada despesa realizada.

60

1/4

Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R  
Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,  
Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030



Esse documento pode ser verificado e autenticado no documento  
Hash SHA256 do PDF original #f1879b0e2782bb47beaa4deba352e8605d1c8205314d7d2e7db5ababc56a7399  
E-mail: [secretaria@corem1r.org.br](mailto:secretaria@corem1r.org.br) | Site: [www.corem1r.org.br](http://www.corem1r.org.br)  
<https://valida.ae/71963d163fb0fb368bf1fefbeb6d82d9b110b6dc6576b7f41>





# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.3 – Notas explicativas e declaração – p. 2



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### III – DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício de 2021 foi de **R\$ 42.047,50** (quarenta e dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo reformulação, tendo sido aprovado pelo COREM 1ª Região.

Durante o exercício de 2021, houve a necessidade de se fazer Transposição Orçamentária, para Aumento das Dotações Orçamentárias para melhor atender as necessidades apuradas.

### IV – DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A Execução orçamentária da Receita e Despesa pode ser assim demonstrada:

RECEITA	VALOR
- Receita Orçada	R\$ 60.505,47
- Receita Arrecadada	R\$ 77.941,26
- (=) Receita Arrecadada a maior	R\$ 17.435,79

Conforme demonstrado acima a Receita Arrecada atingiu mais de 100% do valor orçado no exercício de 2021.

DESPESA	VALOR
- Despesa Orçada	R\$ 42.047,50
- Despesa Realizada	R\$ 79.966,29
- (=) Despesa Realizada a maior	R\$ 37.918,79

Conforme demonstrado acima a Despesa Realizada atingiu mais de 100% do valor orçado no exercício de 2021. No confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, verificou-se um Déficit Financeiro no valor de R\$ 2.025,03 (dois mil e vinte e cinco reais e três centavos).

### VI – DISPONÍVEL

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de **R\$ 4.346,71** (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) que está demonstrado nos saldos do razão e devidamente conciliado com os extratos bancários do mês de dezembro de 2021, conforme discriminado abaixo:

2/4

Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R  
Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,  
Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030



Esse documento contém informações sigilosas.  
Hash SHA256 do PDF original #f1879b0e2782bb47bea44eba352e8606d1c8205314d7d2e7db5ababc56a7399  
<https://valida.ae/71963d163fb0fb368bf1feb6d82d9b110b6dc6576b7f41>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### 5.b.3 – Notas explicativas e declaração – p. 3



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

- Caixa	R\$ 0,00
- Bancos Conta Movimento	R\$ 4.346,71
- Bancos c/Vinc. Aplic. Fin/Poupança	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.346,71</b>

#### VII – CONTABILIDADE

Os registros contábeis os quais originaram a presente Prestação de Contas foram procedidos com observância ao Plano de Contas aplicáveis às Entidades Fiscalizadoras das Profissões Liberais.

#### VIII – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2021, constatou-se que o Conselho apresentou um Déficit Orçamentário no valor de **R\$ 2.025,03** (dois mil e vinte e cinco reais e três centavos), em decorrência da manutenção da sede e demais despesas.

#### IX – BALANÇO FINANCEIRO

Na análise do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 2021, constatou-se que o Conselho apresentou um Déficit Financeiro no valor de **R\$ 2.025,03** (dois mil e vinte e cinco reais e três centavos).

#### X – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais, relativo ao exercício de 2021, verificou-se que o Conselho apresentou um Déficit Patrimonial no valor de **R\$ 2.025,03** (dois mil e vinte e cinco reais e três centavos).

#### XII – RECURSOS HUMANOS

Nesta área, constatamos que o Conselho cumpriu rigorosamente com suas obrigações patronais e fiscais, tendo pago todos os seus encargos em dia, tendo em vista a não contratação de funcionários.

#### XIII – CONCLUSÃO

Face ao exame procedido na Documentação Contábil que deu origem a Prestação de Contas relativa ao ano de 2021 que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas do Conselho Regional, sugiro que a mesma seja aprovada com **Regularidade Absoluta e sem Reservas**.

3/4

Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R  
Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,  
Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030



Especie a origem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #f1879b0e2782bb47beaa4deba352e8606d1c8205314d7d2e7db5ababc56a7399  
<https://valida.ae/71963d163fb0fb368bf1fefbeb6d82d9b110b6dc6576b7f41>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.3 – Notas explicativas e declaração – p. 4



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Salvador, 02 de março de 2021.

**ROBERVAL NOBREGA EVANGELISTA - ME.**  
CRC/BA/PE n.º 028596/O-0  
Assessor Contábil do COREM

63

4/4

Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R  
Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,  
Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030



Especie a Joana para verificar a autenticidade do documento  
E-mail: [corem1r@gmail.com](mailto:corem1r@gmail.com) | Site: [www.corem1r.org.br](http://www.corem1r.org.br)  
Hash SHA256 do PDF original #f1879b0e2782bb47beaa4deba352e8606d1c8205314d7d2e7db5ababc56a7399  
<https://valida.ae/71963d163fb0fb368bf1fefbeb6d82d9b110b6dc6576b7f41>



Ed. Comercial Condomínio Sul América - Travessa da Ajuda, nº 38, Sala 806 – Centro - Salvador/BA: 40020-030

E-mail: [presidencia@corem1r.org.br](mailto:presidencia@corem1r.org.br) | [secretaria@corem1r.org.br](mailto:secretaria@corem1r.org.br) | [contato@corem1r.org.br](mailto:contato@corem1r.org.br)

Site: [www.corem1r.org.br/](http://www.corem1r.org.br/)



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.3 – Notas explicativas e declaração – p. 5

autentique

Autenticação eletrônica 5/5  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 26 mar 2022 às 09:07:13  
Identificação: #71963d163fb0fb368bf1febbe6d82d9b110b6dc6576b7f41

### Página de assinaturas

  
Roberval Evangelista  
781.242.395-68  
Signatário

#### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 25 mar 2022<br>23:39:59 |  | Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)                                     |
| 26 mar 2022<br>09:06:07 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) visualizou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil. |
| 26 mar 2022<br>09:07:13 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) assinou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.    |

64



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #f1879b0e2782bb47beaa4deba352e8606d1c8205314d7d2e7db5ababc56a7399  
<https://valida.ae/71963d163fb0fb368bf1febbe6d82d9b110b6dc6576b7f41>





# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## 5.b.4 – Balanço Patrimonial – p. 1



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO - COREM 1R  
CNPJ: 15.236.581/0001-32  
TRAVESSA DA AJUDA, Nº 38 EDF. COMERCIAL CONDOMÍNIO SUL AMÉRICA, SALA 806  
SALVADOR-BA - CEP: 40.020-030

### Balanço Patrimonial

Ano do Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Número Conta	Descrição	Valor Atual
1	ATIVO	R\$ 38.578,91
1.1	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.346,71
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 4.346,71
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 4.346,71
1.1.2	CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	
1.1.2.1	CRÉDITOS A RECEBER	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	
1.1.3.2	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	
1.1.3.3	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
1.1.5	VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	
1.1.5.1	VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1.1	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
1.2.2	INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	
1.2.2.2	IMOBILIZADO	R\$ 35.232,20
1.2.2.3	INTANGÍVEL	
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.346,71
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.2	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
2.1.3	DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
2.1.3.1	CONTAS A PAGAR	
2.1.3.2	TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS	
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
2.2.1	DÍVIDA DE LONGO PRAZO	
2.2.1.1	DÍVIDA DE LONGO PRAZO	
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.346,71

Especificação	Valor Atual	Especificação	Valor Atual
ATIVO FINANCEIRO	0	PASSIVO FINANCEIRO	0
ATIVO PERMANENTE	0	PASSIVO PERMANENTE	R\$ 35.232,20
SALDO PATRIMONIAL			0

#### Compensações

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

Especificação	Valor Atual	Especificação	Valor Atual
	R\$ 38.578,91		R\$ 38.578,91

#### Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Superávit Financeiro	Valor Atual
	0

GENTILVA CÂNDIDO DA SILVA  
Museóloga (COREM 1R 0414-D)  
CPF: 784.111.111-00  
(Presidente)

TALITA VIEGAS GOMES  
Museóloga (COREM 1R 0398-I)  
CPF: 016.411.111-07  
(Técnicas)

ROBERVAL NÓBREGA EVANGELISTA  
EXPERT CONSELHOS, CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.831.491/0001-05  
CRC: BA 005462  
(Contador)

1/1



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #836a99d8b7c6bb5016029937f9531635fabc0296058b6263d3e0f19831bc8565  
<https://valida.ae/e71184dcc5d6082d75480a56c2116859e01e64be7c497f68a>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.4 – Balanço Patrimonial – p. 2

autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 26 mar 2022 às 17:16:41  
Identificação: #e71184dcc5d6082d75480a56c2116859e01e64be7c497f68a

### Página de assinaturas

Genivalda Silva  
COREM 1R 0414-I  
Signatário

Talita Gomes  
016.444.635-47  
Signatário

Roberval Evangelista  
781.242.395-68  
Signatário

66

### HISTÓRICO

- |                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 25 mar 2022<br>23:36:28 |  | Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)  |
| 26 mar 2022<br>09:23:09 |  | Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) visualizou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil. |
| 26 mar 2022<br>09:23:20 |  | Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) assinou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.    |
| 26 mar 2022<br>17:16:08 |  | Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) visualizou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.                                     |
| 26 mar 2022<br>17:16:41 |  | Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) assinou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.  |
| 26 mar 2022<br>09:12:42 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) visualizou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.            |
| 26 mar 2022<br>09:12:50 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) assinou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.               |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #836a99d8b7c6bb5016029937f9531635fabc0296058b6263d3e0f19831bc8565  
<https://valida.ae/e71184dcc5d6082d75480a56c2116859e01e64be7c497f68a>





# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## 5.b.5 – Balanço Orçamentário – p. 1

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO - COREM 1R

CNPJ: 15.236.581/0001-32

TRAVESSA DA AJUDA, Nº 38 EDF. COMERCIAL CONDOMÍNIO SUL AMÉRICA, SALA 806 CENTRO  
SALVADOR-BA - CEP: 40.020-030



### Balanço Orçamentário

Ano do Exercício: 2021		Período: 01/01/2021 até 31/12/2021				
Número Conta	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo	
6.2.1	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS	R\$ 60.505,47	R\$ 60.505,47	R\$ 77.941,36	R\$ 20.776,17	
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 57.165,09	R\$ 57.165,09	R\$ 77.941,36	R\$ 20.776,17	
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0	0	0,00	0	
6.2.1.3	FINANCEIRAS	R\$ 1.540,38	R\$ 1.540,38	0	0	
6.2.1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0,00	0	
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS	0,00	0,00	0,00	0	
6.2.2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0,00	0	
	TOTAL DAS RECEITAS:	R\$ 60.505,47	R\$ 60.505,47		R\$ 20.776,17	
	DÉFICIT			R\$ 2.025,03		
	TOTAL GERAL:			R\$ 79.966,29		
Número Conta	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhada	Liquidadada	Crédito Disponível
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.247,50	R\$ 40.247,50	R\$ 79.966,29	R\$ 79.966,29	R\$ 39.718,79
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	0	0	0	0	0
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0	0	0	0	0
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	R\$ 32.602,50	R\$ 32.602,50	R\$ 79.966,29	R\$ 79.966,29	R\$ 39.718,79
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 7.645,00	R\$ 7.645,00	0	0	0
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL CREDITO DISPONIVEL	R\$ 40.247,50	R\$ 40.247,50	R\$ 79.966,29	R\$ 79.966,29	R\$ 39.718,79
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0	0	0
	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$ 42.047,50	R\$ 42.047,50	R\$ 79.966,29	R\$ 79.966,29	R\$ 39.718,79

GENIVALVA CÂNDIDO DA SILVA

Museóloga (COREM 1R 0414-I)  
CPF: 784.111.444-90  
(Presidente)

TALITA VEIGA GOMES

Museóloga (COREM 1R 0398-I)  
CPF: 016.444.444-47  
(Treasureira)

ROBERVAL NÓBREGA EVANGELISTA

EXPERT CONSELHOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS  
LTD A  
CNPJ: 35.831.491/0001-05  
CRC: BA 005462  
(Contador)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #537809d3b72111b207a9fdcf8b7f3dd4cfc0c6f45687e07d9cc56e36f36b60  
<https://valida.oe/7596b19fc846251aac5ba48305f70b144c76318a42cfb968a>



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.5 – Balanço Orçamentário – p. 2

autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 26 mar 2022 às 17:17:44  
Identificação: #7596b19fc845251aac5ba48305f70b144c76318a42cfb968a

### Página de assinaturas

Genivalda Silva  
COREM 1R 0414-I  
Signatário

Talita Gomes  
016.444.635-47  
Signatário

Roberval Evangelista  
781.242.395-68  
Signatário

68

### HISTÓRICO

25 mar 2022 23:35:05		Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)
26 mar 2022 09:23:40		Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) visualizou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 09:23:49		Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) assinou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 17:16:53		Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) visualizou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 17:17:44		Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) assinou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 09:13:28		Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) visualizou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 09:13:37		Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) assinou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #537f809d3b12111b207a9fdc98b7f3dd4cfc0c6f45687e07d9cc56e36f36b60  
<https://valida.ae/7596b19fc845251aac5ba48305f70b144c76318a42cfb968a>





# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.6 – Balanço financeiro – p. 1



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO - COREM 1R  
CNPJ: 15.236.581/0001-32  
TRAVESSA DA AJUDA, N° 38 EDF. COMERCIAL CONDOMÍNIO SUL AMÉRICA, SALA 806 CENTRO  
SALVADOR-BA - CEP: 40.020-030



## Balanço Financeiro

Ano do Exercício: 2021

Ingressos: Títulos	Valor	Dispêndios: Títulos	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 79.966,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 79.966,29
RECEITAS CORRENTES REALIZADAS	R\$ 79.966,29	DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS	R\$ 79.966,29
RECEITAS DE CAPITAL REALIZADAS	R\$ 0,00	DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS	0
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 79.966,29	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 79.966,29
ADiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros	R\$ -	ADiantamentos concedidos a pessoal e a terceiros	0
DEPÓSITOS RESSTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ -	DEPÓSITOS RESSTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0
PESSOAL A PAGAR	R\$ -	PESSOAL A PAGAR	0
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ -	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	R\$ 79.966,29	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	R\$ 79.966,29
CONTAS A PAGAR	R\$ -	CONTAS A PAGAR	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	R\$ -	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	R\$ -
DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 122.503,28	DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 122.503,28
TOTAL GERAL	R\$ 202.469,57	TOTAL GERAL	R\$ 202.469,57

GENIVALVA CÂNDIDO DA SILVA  
Museóloga (COREM IR 0414-I)  
CPF: 784.111.111-90  
(Presidente)

TALITA VEIGA GOMES  
Museóloga (COREM IR 0398-I)  
CPF: 016.444.444-47  
(Treasurer)

ROBERVAL NOBREGA EVANGELISTA  
LTDA  
EXPERT CONSELHOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS  
CNPJ: 35.831.491/0001-05  
CRC: BA 005462  
(Commander)

1/1



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #412ee2ead44e6f8d118e18c08a88744a5d3572ac3060282433c129246583558d  
<https://valida.br/5750345d98b194e0588cc02811450cc98e5f3864bc1ea91e9>



# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.b.6 – Balanço financeiro – p. 2

autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 26 mar 2022 às 17:18:17  
Identificação: #5750345d98b194e0588cc02811450cc98e5f3864bc1ea91e9

## Página de assinaturas

Genivalda Silva  
COREM 1R 0414-I  
Signatário

Talita Gomes  
016.444.635-47  
Signatário

Roberval Evangelista  
781.242.395-68  
Signatário

70

## HISTÓRICO

- |                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 25 mar 2022<br>23:33:39 |  | Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)  |
| 26 mar 2022<br>09:11:09 |  | Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) visualizou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil. |
| 26 mar 2022<br>09:13:18 |  | Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) assinou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.    |
| 26 mar 2022<br>17:17:57 |  | Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) visualizou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.                                     |
| 26 mar 2022<br>17:18:17 |  | Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) assinou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.  |
| 26 mar 2022<br>09:14:28 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) visualizou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.            |
| 26 mar 2022<br>09:14:33 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) assinou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.               |



Escanele a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #412ee2ead44e6f8d118e18c08a88744a5d3572ac3060282433c129246583558d  
<https://valida.ae/5750345d98b194e0588cc02811450cc98e5f3864bc1ea91e9>





# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## 5.b.7 – Demonstração das Variações Patrimoniais – p. 1



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO - COREM 1R  
CNPJ: 15.236.581/0001-32  
TRAVESSA DA AJUDA, Nº 38 EDF. COMERCIAL CONDOMÍNIO SUL AMÉRICA, SALA 806 CENTRO  
SALVADOR-BA - CEP-40.020-030

### Demonstração de Variações Patrimoniais

Ano do Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Número Conta	Descrição	Valor Atual	Valor Anterior	Número Conta	Descrição	Valor Atual	Valor Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	RS 77.941,26	0	3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	RS 79.699,29	0
4.1	CONTRIBUIÇÕES	RS 77.941,26	0	3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0	0
4.1.1	CONTRIBUIÇÕES	RS 77.941,26	0	3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	0	0
4.1.1.1	CONTRIBUIÇÕES	RS 77.941,26	0	3.1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	0	0
4.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
4.2.1	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.2.1	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
4.2.1.1	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.2.1.1	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
4.3	FINANCEIRAS	0	0	3.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	RS 79.699,29	0
4.3.1	FINANCEIRAS	0	0	3.3.1	USO DE BENS E SERVIÇOS	RS 79.699,29	0
4.3.1.1	FINANCEIRAS	0	0	3.3.1.1	USO DE BENS E SERVIÇOS	RS 79.699,29	0
4.4	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0	3.4	FINANCEIRAS	0,00	0,00
4.4.1	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0	3.4.1	FINANCEIRAS	0,00	0,00
4.4.1.1	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0	3.4.1.1	FINANCEIRAS	0,00	0,00
4.5	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0	3.5	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
4.5.1	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0	3.5.1	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
4.5.1.1	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0	3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
				3.7	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
				3.7.1	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
				3.7.1.1	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	0	3.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	0
				3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0
4.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	0	3.6.1	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	0
				3.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0
4.9.1.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	0	3.6.1.1	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	0
				3.9.1.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0
					DEFICIT	-RS 1.625,03	0
					TOTAL:	RS 77.941,26	0

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
Descrição	Valor Atual	Valor Anterior	Descrição	Valor Atual	Valor Anterior
INVESTIMENTOS	0	0	ALIEAÇÕES DE BENS	0,00	0
OBRAS, INSTALAÇÕES PROJETOS E ESTUDOS	0	0	ALIEAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	ALIEAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0	0			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
Descrição	Valor Atual	Valor Anterior	Descrição	Valor Atual	Valor Anterior
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS INTERNAS	0,00	0,00

GENIVALVA CÁRDIO DA SILVA  
Mausóloga (COREM 1R 04144)  
CPF: 76.174.444-06  
(Presidência)

TALITA VEGAS JOMES  
Mausóloga (COREM 1R 0598-0)  
CPF: 316.474.444-43  
(Tesouraria)

ROBERTO VAL NÓBREGA EVANGELISTA  
EXPERT CONSELHEIRO, CONSELHEIRO E TRIBUTARISTA LTDA  
CNPJ: 15.851.491/0001-65  
CRC: BA 005462  
(Cartada)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #191b7c599a1bf865b7f37aefe97ce10520204bec992e844614f684847222cf71  
<https://valida.ae/4bd3588a2ace2069f9325a925590946303de2c1a2a8827b73>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### 5.b.7 – Demonstração das Variações Patrimoniais – p. 2

autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 26 mar 2022 às 17:15:55  
Identificação: #4bd3588a2ace2069f9325a925590946303de2c1a2a8827b73

#### Página de assinaturas

Genivalda Silva  
COREM 1R 0414-I  
Signatário

Talita Gomes  
016.444.635-47  
Signatário

Roberval Evangelista  
781.242.395-68  
Signatário

72

#### HISTÓRICO

- |                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 25 mar 2022<br>23:38:03 |  | Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)  |
| 26 mar 2022<br>09:22:49 |  | Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) visualizou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil. |
| 26 mar 2022<br>09:22:57 |  | Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) assinou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.    |
| 26 mar 2022<br>17:15:30 |  | Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) visualizou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.                                     |
| 26 mar 2022<br>17:15:55 |  | Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) assinou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.  |
| 26 mar 2022<br>09:11:29 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) visualizou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.            |
| 26 mar 2022<br>09:11:38 |  | Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) assinou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.               |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #191b7c599a1bf865b7f37aef97ce10520204bec992e844614f684847222cf71  
<https://valida.ae/4bd3588a2ace2069f9325a925590946303de2c1a2a8827b73>





# Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

## 5.b.8 – Demonstração de Fluxo de Caixa – p. 1



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO - COREM 1R  
CNPJ: 15.236.581/0001-32  
TRAVESSA DA AJUDA, Nº 38 EDF. COMERCIAL CONDOMINIO SUL AMERICA, SALA 806  
SALVADOR-BA - CEP: 40.020.030

### Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	2021	2020
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>	<b>-R\$ 2.025,03</b>	<b>0</b>
<b>Ingressos</b>	<b>R\$ 77.941,26</b>	<b>0</b>
<b>Receitas</b>	<b>R\$ 77.941,26</b>	<b>0</b>
Receitas de Contribuições	R\$ 77.941,26	0
Exploração de Bens e Serviços	0,00	0
Financeiras	0	0
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0	0
Transferências Correntes	0,00	0,00
<b>Recbimentos Extra-Orçamentários</b>	<b>R\$ 77.941,26</b>	<b>0</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>R\$ 79.966,29</b>	<b>0</b>
<b>Despesas</b>	<b>R\$ 79.966,29</b>	<b>0</b>
Pessoal e Encargos	0	0
Benefícios Assistenciais	0	0
Uso de Bens e Serviços	R\$ 79.966,29	0
Financeiras	0,00	0,00
Transferências Correntes	0	0
Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extra-Orçamentários</b>	<b>R\$ 79.966,29</b>	<b>0</b>
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações</b>	<b>-R\$ 2.025,03</b>	<b>0</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0
Alienações de Títulos e Ações	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	0	0
Amortização/refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Inicial</b>	<b>R\$ 19.876,99</b>	<b>0</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>	<b>R\$ 4.346,71</b>	<b>0</b>

GENIVALVA CÂNDIDO DA SILVA  
Museóloga (COREM 1R 04144)  
CPF: 784.1\*\*.\*-90  
(Presidente)

TALITA VEIGA GOMES  
Museóloga (COREM 1R 03984)  
CPF: 016.6\*\*.\*-47  
(Treasureira)

ROBERVAL NÓBREGA EVANGELISTA  
EXPERT CONSELHOS, CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.831.491/0001-05  
CPO BA 005402



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #8dbc91e96a36381e06d5db5833a7d236fc5a12f8fe9b2cc92e8bada6ad8f798  
<https://valida.ae/261299f1840fa94500d7e8a557dc864571073f6dc15ccddb7>



73



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### 5.b.8 – Demonstração de Fluxo de Caixa – p. 2

autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 26 mar 2022 às 17:15:07  
Identificação: #261299f1840fa94500d7e8a557dc864571073f6dc15ccddb7

### Página de assinaturas

Genivalda Silva  
COREM 1R 0414-I  
Signatário

Talita Gomes  
016.444.635-47  
Signatário

Roberval Evangelista  
781.242.395-68  
Signatário

74

### HISTÓRICO

25 mar 2022 23:39:09		Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)
26 mar 2022 09:14:29		Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) visualizou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 09:22:22		Genivalda Cândido da Silva (Empresa: COREM 1R 0414-I, E-mail: v.bridacandido@gmail.com, CPF: 884.027.035-34) assinou este documento por meio do IP 201.157.235.142 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 17:13:54		Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) visualizou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 17:15:07		Talita Veiga Gomes (E-mail: talitavgomes@hotmail.com, CPF: 016.444.635-47) assinou este documento por meio do IP 177.148.43.57 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 09:08:19		Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) visualizou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.
26 mar 2022 09:08:27		Roberval Nobrega Evangelista (E-mail: robervalnobrega2@yahoo.com.br, CPF: 781.242.395-68) assinou este documento por meio do IP 191.212.209.184 localizado em Lauro de Freitas - Bahia - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #8dbc91c96a36381e06d5db5833a7d236fc5a12f8fe9b2cc92e8bada6adf8f798  
<https://valida.ae/261299f1840fa94500d7e8a557dc864571073f6dc15ccddb7>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.c)	<b>Parecer de Colegiado</b>
------	-----------------------------

Por restrição financeira, o COREM 1R não conta com os serviços de auditoria independente. Como recurso de controle, o Conselho conta com a atuação da Comissão de Tomada de Contas – CTC, que é um órgão de assessoramento do Plenário, de caráter consultivo e fiscal.

A CTC é composta por 3 (três) Conselheiros, tendo como presidente um membro efetivo. A Comissão é constituída pelo Plenário, e é vedada a participação de membro da Diretoria na composição da CTC. A CTC conta com acompanhamento permanente da Assessoria Contábil contratada.

A CTC reúne-se, periodicamente, conforme a programação definida pelo Plenário, para apreciação das contas do COREM 1R, analisando e emitindo Parecer sobre as prestações de contas anuais, propostas e reformulações orçamentárias, assim como assuntos correlatos. Os Pareceres da Comissão de Tomada de Contas - CTC são encaminhados ao Plenário, que os aprecia de acordo com as normas do TCU, e delibera sobre sua homologação ou não.

75



## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.c).1 Parecer da CTC COREM 1R – p. 1



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### **PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO 2021**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022), às dezenove horas (19h), a Comissão de Tomada de Contas do COREM 1R (CTC) – composta por Hildênia Santos de Oliveira, como Coordenadora, em Maceió; Sabrina Fernandes Melo, em João Pessoa; Eldon Luís Batista das Neves, em Salvador; e Genivalda Cândido da Silva, em Salvador, através da plataforma Google Meet, com a assessoria do Contador Roberval Nóbrega Evangelista (CRC: BA 005462), reuniu-se por solicitação do Presidente do COREM 1R para analisar as contas referentes ao exercício de 2021, com base nos documentos apresentados pela EXPERT CONSELHOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 35.831.491/0001-05) e, após analisá-los, emite o presente Parecer, a ser submetido à Assembleia Geral Extraordinária do COREM 1R.

Registra-se a suspeição da conselheira Genivalda Cândido da Silva, por ser parte interessada na prestação de contas, sendo Presidente do COREM 1R no ano de 2021, substituída pelo Conselheiro Eldon Luís Batista das Neves, nomeado através da portaria COREM 1R 008/2022.

Foi realizada a apresentação do parecer completo para apreciação dos componentes da CTC no início da reunião. Aberta a palavra para a conselheira Genivalda Cândido da Silva, que explicou sua presença na reunião para quaisquer esclarecimentos. Após foi passada a palavra ao contador Roberval Nóbrega Evangelista, que explicou os demonstrativos, sendo depois facultada a palavra para os demais membros da comissão, onde resolveu-se:

1 – Os balanços e demonstrativos representam corretamente as movimentações e as posições patrimonial, orçamentária e financeira do COREM 1R, exercício 2021, sendo a prestação de contas aprovada por unanimidade.

2- Registra-se que duas cotas parte do COFEM ano 2021, não foram repassadas, ressalta-se que a dívida deverá ser sanada na Gestão COREM 1R - 2022.

Esta Comissão submete à Assembleia Geral Ordinária as contas de 2021, recomendando sua aprovação.

29 de março de 2022

Hildênia Santos de Oliveira  
COREM 1R 0383-I  
(Coordenadora)

Sabrina Fernandes Melo  
COREM 1R 0554-I

Eldon Luís Batista das  
Neves  
COREM 1R 0529-I

1

Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R  
Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,  
Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030



Especie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
E-mail: [presidencia@corem1r.org.br](mailto:presidencia@corem1r.org.br) | [secretaria@corem1r.org.br](mailto:secretaria@corem1r.org.br) | [contato@corem1r.org.br](mailto:contato@corem1r.org.br)  
Hash SHA256 do PDF original #3d70c5b6c81bd678299defd0b4a43f2e9dd794b9e636fd414eef522fd7db7dbb  
<https://valida.ae/79252235bd52389b25c7af5e076bf7336f2c7d4bfeafe27f9>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

5.c).1 Parecer da CTC COREM 1R – p. 2

autentique

Autenticação eletrônica 2/2  
Data e horários em GMT-03:00 Brasília  
Última atualização em 03 abr 2022 às 07:14:38  
Identificação: #79252235bd52389b25c7af5e076bf7336f2c7d4bfeafe27f9

### Página de assinaturas

  
Hildênia Oliveira  
790.649.575-68  
Signatário

  
Sabrina Melo  
073.112.606-80  
Signatário

  
eldon neves  
042.669.995-50  
Signatário

77

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 31 mar 2022<br>09:24:47 |  | Saulo Moreno Rocha criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), CNPJ: 15.236.581/0001-32, E-mail: corem1r@gmail.com)                                |
| 31 mar 2022<br>10:33:15 |  | Hildênia Santos de Oliveira (E-mail: hildenia.oliveira@proex.ufal.br, CPF: 790.649.575-68) visualizou este documento por meio do IP 177.79.111.123 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil. |
| 31 mar 2022<br>10:34:01 |  | Hildênia Santos de Oliveira (E-mail: hildenia.oliveira@proex.ufal.br, CPF: 790.649.575-68) assinou este documento por meio do IP 177.79.111.123 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil.    |
| 31 mar 2022<br>10:35:48 |  | Sabrina Fernandes Melo (E-mail: sabrina.melo@academico.ufpb.br, CPF: 073.112.606-80) visualizou este documento por meio do IP 187.64.112.117 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil.     |
| 31 mar 2022<br>10:36:58 |  | Sabrina Fernandes Melo (E-mail: sabrina.melo@academico.ufpb.br, CPF: 073.112.606-80) assinou este documento por meio do IP 187.64.112.117 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil.        |
| 03 abr 2022<br>07:14:29 |  | eldon luis batista das neves (E-mail: eldon.luis@hotmail.com, CPF: 042.669.995-50) visualizou este documento por meio do IP 45.227.221.172 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.            |
| 03 abr 2022<br>07:14:38 |  | eldon luis batista das neves (E-mail: eldon.luis@hotmail.com, CPF: 042.669.995-50) assinou este documento por meio do IP 45.227.221.172 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.               |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #3d70c5b6c81bd678298defd0b4a43f2e9dd794b9e636fd414eef522fd7db7dbb  
<https://valida.ae/79252235bd52389b25c7af5e076bf7336f2c7d4bfeafe27f9>





## Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 - Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

	<b>5.d) Declaração de integridade do relato integrado pelos responsáveis pela governança conforme estabelece a Estrutura Internacional para Relato Integrado do IIRC</b>
--	--

O COREM 1R, no cumprimento do seu dever de prestar contas, elaborou seu Relatório de Gestão na forma de relatório integrado, seguindo as orientações publicadas pelo Tribunal de Contas da União, com base no modelo IIRC e seguindo recomendações e determinações do TCU, com informações e dados sobre o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, cujo conteúdo está apresentado de forma concisa, objetiva e transparente.

Foram relacionadas as informações que contribuem para a identificação da missão, das ações e das responsabilidades institucionais, as estratégias de atuação, o desempenho de execução, demonstrações contábeis, entre outros, tendo envolvido todos os Conselheiros que integram a Diretoria do COREM 1R e Órgãos de Apoio Técnico, para a obtenção e consolidação das informações e aprovação do relatório final

Ante o exposto, DECLARAMOS o cumprimento satisfatório atendendo ao dever de prestar contas à sociedade.

**Genivalda Cândido da Silva**  
*Museóloga COREM 1R 0414-I*  
*Presidente COREM 1R*

**Rita Maria Andrade Silva**  
*Museóloga COREM 1R 0073-I*  
*Diretora Secretária COREM 1R*

**Roberto Fernandes dos Santos Junior**  
*Museólogo COREM 1R 0512-I*  
*Vice-Presidente COREM 1R*

**Talita Veiga Gomes**  
*Museóloga COREM 1R 0398-I*  
*Diretora Tesoureira COREM 1R*